

***Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.***

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2025 – EDITAL N.º 01/2025

O MUNICÍPIO DE CATALÃO, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa na Rua Nassin Ágel, n.º 505, Centro, em Catalão-GO, Centro, inscrito no CNPJ (MF) n.º 01.505.643/0001-50, por meio da Superintendência Municipal de Água e Esgoto, autarquia inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 04.750.108/0001-52, com sede no endereço na Rua Kaveffes Abrão, 660, CEP 75704-260, Setor Leão, Catalão-Goiás e da Comissão Especial de Fiscalização do Concurso Público - CEFCP, designada pela Portaria n.º 218 de 31 de julho de 2025, torna pública a abertura de concurso público visando ao preenchimento de vagas abertas e formação de cadastro de reserva para o quadro de cargos efetivos da Superintendência Municipal de Água e Esgoto, em conformidade com as leis municipais de números: Lei n.º 845/1990 – Lei Orgânica; Lei n.º 1.142/1992 – Estatuto dos Funcionários do Município; Lei n.º 1.818/2000 – Plano de Cargos e Carreiras do Município; Lei n.º 3.027 de 30/09/2013; Lei n.º 4.086 de 18/05/2023; Lei n.º 4.358 de 30/04/2025, legislação e diretrizes nacionais e estaduais concernentes e demais leis municipais e disposições regulamentares deste edital de regulamento e seus anexos.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público será realizado pela Fundação Aroeira, encarregada do planejamento, organização, elaboração, aplicação e correção das provas, com fiscalização da Comissão de Fiscalização do Concurso Público nomeada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.2 No concurso público serão exigidos níveis de conhecimento e grau de complexidade compatíveis com a escolaridade, de acordo com as atribuições de cada cargo.

1.3 O concurso público tem por finalidade o preenchimento das vagas abertas ou que forem criadas no prazo de validade do certame, bem como, para a formação do cadastro de reserva.

1.4 Os candidatos aprovados para o cadastro de reserva poderão ser convocados e nomeados na hipótese de abertura de novas vagas dentro do prazo de validade do certame.

1.5 Os horários mencionados neste edital terão como referência o horário oficial de Brasília-DF.

1.6 A relação de trabalho dos candidatos nomeados em decorrência de aprovação no concurso público será disciplinada pelo regime jurídico estatutário estabelecido por lei específica.

1.7 A lotação dos candidatos aprovados e nomeados atenderá às necessidades da Superintendência Municipal de Água e Esgoto e da Prefeitura Municipal.

1.8 A divulgação deste regulamento e dos demais atos referentes ao Concurso Público dar-se-á por editais ou avisos publicados no placar da Prefeitura Municipal e nos sítios www.aroeira.org.br e www.catalao.go.gov.br, na Internet e, quando for o caso, no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação.

1.9 O candidato deverá acompanhar a publicação dos locais e horários para realização das provas em todas etapas do concurso.

1.10 O cronograma de atividades do concurso consta no ANEXO I deste Edital, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades da execução do concurso público e interesse da administração pública.

1.11 Este Edital é público, amplamente divulgado e sua leitura é indispensável para inscrição no certame, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato inscrito a leitura do Edital, não podendo alegar desconhecimento das informações nele constantes.

1.11.1 Qualquer cidadão poderá impugnar itens deste edital, fundamentadamente, no período de 18 a 22 agosto de 2025.

1.11.2 O pedido de impugnação deverá ser enviado para o endereço eletrônico aroeira@aroeira.org.br e indicar o(s) item(ns) a ser(em) impugnado(s), com a devida fundamentação legal.

1.11.3 Os eventuais pedidos de impugnação serão analisados e julgados pela Fundação Aroeira e pela Comissão Especial de Fiscalização do Concurso Público.

1.11.4 Ao término da apreciação das solicitações de impugnação, a Fundação Aroeira disponibilizará a cada cidadão a resposta à sua solicitação de impugnação e poderá promover alterações ou retificações no presente edital, caso cabíveis.

Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.

1.11.5 Não caberá recurso administrativo sobre o resultado do julgamento dos pedidos de impugnação.

2 DOS CARGOS E DAS VAGAS

2.1 São ofertadas no certame 140 (cento e quarenta) vagas para provimento imediato e 779 (setecentas e setenta e nove) vagas para formação de cadastro de reserva, cujo aproveitamento poderá ocorrer de acordo com as necessidades do município e dentro do prazo de validade do concurso.

2.2 A descrição da carga horária, das atribuições sumárias e dos requisitos exigidos para provimento nos cargos constam no ANEXO III deste Edital.

2.3 Além dos vencimentos os candidatos aprovados e nomeados poderão receber as demais vantagens previstas em leis municipais específicas em vigor.

2.4 O concurso para o quadro de cargos efetivos do Poder Executivo tem por finalidade o preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para os seguintes cargos:

REQUISITO DE ESCOLARIDADE/ CARGOS/ CARGA HORÁRIA SEMANAL (CH)/

VENCIMENTO EM REAIS (V-R\$)/ TAXA DE INSCRIÇÃO EM REAIS (TX-R\$) VAGAS ABERTAS –

AMPLA CONCORRÊNCIA (VA-AC)/ VAGAS ABERTAS – PESSOA COM DEFICIÊNCIA (VA-PcD)/

VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA – AMPLA CONCORRÊNCIA (CR-AC)/ VAGAS PARA

CADASTRO DE RESERVA – PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CR-PcD)

ENSINO SUPERIOR							
CARGOS	CH	V-R\$	TX-R\$	VA-AC	CR-AC	VA-PcD	CR-PcD
Engenheiro Ambiental	40	9.914,08	170,00	001	004		
Engenheiro Civil	40	9.914,08	170,00	001	004		
Engenheiro Eletromecânico	40	9.914,08	170,00	001	004		
Engenheiro Químico	40	9.914,08	170,00	001	004		
ENSINO MÉDIO							
CARGOS	CH	V-R\$	TX-R\$	VA-AC	CR-AC	VA-PcD	CR-PcD
Almoxarife	40	3.657,16	120,00	002	007		001
Atendente ao Cliente	40	1.906,20	100,00	006	028		002
Auxiliar Administrativo	40	3.657,16	120,00	004	019		001
Eletricista de Saneamento Básico	40	3.160,18	120,00	005	028		002
Fiscal Leiturista	40	3.160,18	120,00	014	114	001	006
Mecânico de Manutenção de Bombas e Motores	40	3.160,18	120,00	005	019		001
Motorista	40	2.036,38	100,00	003	014		001
Operador de Bombas	40	3.657,16	120,00	009	043		002
Operador de ETE (Estação de Tratamento de Esgoto)	40	3.657,16	120,00	013	067	001	003
Operador de ETA (Estação de Tratamento de Água)	40	3.657,16	120,00	012	062	001	003
Porteiro	40	2.036,38	100,00	004	023		001
Supervisor de Segurança	40	3.657,16	120,00	001	005		
ENSINO MÉDIO/TÉCNICO							
CARGOS	CH	V-R\$	TX-R\$	VA-AC	CR-AC	VA-PcD	CR-PcD
Técnico em Edificações	40	5.245,50	140,00	001	004		
Técnico em Química	40	5.245,50	140,00	003	011		001
ENSINO FUNDAMENTAL							
CARGOS	CH	V-R\$	TX-R\$	VA-AC	CR-A	VA-PcD	CR-PcD
Ajudante Geral de Saneamento Básico	40	2.468,57	100,00	019	152	001	008
Encanador de Saneamento Básico	40	2.947,55	100,00	019	076	001	004
Pedreiro de Saneamento Básico	40	2.947,55	100,00	010	053	001	002

***Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.***

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA POSSE

- 3.1** Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão Português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto n.º 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal, Parágrafo 1.º do Art. 12, de 05/10/88 e Emenda Constitucional n.º 19, de 04/06/98, Art. 32).
- 3.2** Ter completado 18 (dezoito) anos até a data da posse.
- 3.3** Comprovar quitação com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, quitação com o serviço militar.
- 3.4** Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos.
- 3.5** Comprovar aptidão física e mental através dos exames exigidos neste edital ou na convocação para posse.
- 3.6** Comprovar os pré-requisitos ou habilitações exigidas para posse e exercício do cargo, inclusive, quando for o caso, registro e quitação da anuidade no órgão de classe competente.
- 3.7** No ato da posse o candidato não poderá estar incompatibilizado para investidura em cargo público.
- 3.8** Ser aprovado em todas as etapas do concurso.
- 3.9** Comprovar o nível de escolaridade e demais requisitos exigidos para posse no cargo, constantes no Anexo III deste edital.

4 DAS INSCRIÇÕES

- 4.1** As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet no sítio da instituição organizadora: www.aroeira.org.br.
- 4.1.1** A Fundação Aroeira não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, erro ou atraso dos bancos ou das entidades conveniadas, no que se refere ao processamento do pagamento do valor de inscrição ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.1.2** Antes de enviar o formulário de inscrição pela internet ou de efetuar o pagamento da taxa de inscrição o candidato deverá tomar conhecimento do conteúdo deste edital e de seus anexos, certificando-se de que cumpre os requisitos exigidos para posse no cargo.
- 4.2** O período de inscrições será de 22 de setembro a 23 de outubro de 2025, com início às 10 h do primeiro dia e término às 23h59min do último dia (horário oficial de Brasília/DF), podendo ser efetuado o pagamento da taxa de inscrição até o 24 de outubro de 2025, dentro do horário bancário.
- 4.3** Serão disponibilizados ao candidato que não dispuser de acesso à internet os meios para realizar sua inscrição, na Biblioteca Digital "Prof. Antônio Miguel Jorge Chaud" situada na Avenida Farid Miguel Jorge Chaud n.º 560, Centro, Catalão Goiás, de segunda a sexta-feira, nos dias úteis, das 8 às 11 e das 13 às 16 horas.
- 4.4** Os dados inseridos no sistema de cadastro das inscrições, mesmo quando houver assistência para utilização de meios para o registro, serão de responsabilidade exclusiva dos candidatos ou de seus representantes, que não poderão alegar erros ou falhas de terceiros, sendo protegidos de acordo com a Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.
- 4.5** Para efetuar a inscrição o candidato deverá preencher e enviar, eletronicamente, o formulário de inscrição, bem como, imprimir o boleto para pagamento do valor da inscrição, por meio do sítio www.aroeira.org.br.
- 4.5.1** O candidato somente poderá registrar uma inscrição por cargo.
- 4.5.2** O candidato poderá fazer inscrição para mais de um cargo, sendo considerada válida a inscrição cujo pagamento da taxa tenha sido efetivado ou cuja solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição tenha sido deferida.
- 4.5.2.1** No caso de registro de inscrição para mais de um cargo e havendo coincidência de horário de provas o candidato deverá optar por uma das inscrições para a realização das provas, não havendo restituição do valor pago pela inscrição preterida.
- 4.6** O boleto da taxa de inscrição é vinculado a um número de inscrição e deverá ser pago na rede bancária autorizada, não sendo aceito pagamento em cheque, por meio de envelopes em caixas eletrônicos ou PIX.
- 4.6.1** Não será acatada a inscrição cujo pagamento da taxa de inscrição tenha sido efetuado em desacordo com as condições previstas neste edital.

***Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.***

4.7 Terá direito à isenção de pagamento da taxa de inscrição o candidato economicamente hipossuficiente que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico - e declarar que é membro de família de baixa renda, assim compreendida aquela que possua renda per capita de até meio salário mínimo ou aquela que possua renda familiar mensal de até 03 (três) salários mínimos, nos termos do Decreto Federal n. 11.016, de 29 de março de 2022.

4.7.1 O requerimento de isenção da taxa deverá ser feito no próprio formulário de inscrição em campo específico preenchido pelo candidato, devendo, obrigatoriamente, ser informado o Número de Identificação Social - NIS e outros dados de cadastro no CadÚnico.

4.7.1.1 É de responsabilidade do candidato que pleitear isenção de pagamento da taxa de inscrição verificar, previamente, a integridade dos seus dados no CadÚnico.

4.7.2 A entidade responsável pelo certame verificará perante o órgão gestor do CadÚnico a veracidade das informações prestadas pelo candidato para fins de confirmação do pedido de isenção.

4.7.3 Os dados constantes da ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, inclusive quanto aos erros, omissões ou incorreções. Em caso de falsa declaração o candidato estará sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 1.º do Decreto Federal n.º 83.936, de 06 de setembro de 1979.

4.7.4 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que omitir informações, fraudar ou falsificar documentação.

4.7.5 O deferimento da isenção de pagamento é válido somente para uma inscrição, para um único cargo, podendo o candidato, até o último dia de inscrição, fazer outra inscrição para outro cargo e alterar a solicitação de isenção do pagamento para a nova inscrição.

4.7.6 A relação dos candidatos com pedidos de isenção da taxa deferidos será divulgada no sítio de divulgação do certame, na data estipulada no ANEXO I.

4.7.7 Havendo recurso quanto ao indeferimento do pedido de isenção, caberá à entidade organizadora do concurso o julgamento, cuja decisão será terminativa sobre a concessão ou não do benefício.

4.7.8 O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido deverá emitir o respectivo boleto para pagamento da inscrição, dentro do prazo estipulado no Anexo I.

4.8 Considerar-se-á indeferida a inscrição quando o candidato: deixar de recolher a taxa de inscrição ou tiver sido indeferido o pedido de isenção; prestar informações inverídicas no requerimento de inscrição; omitir dados ou preencher incorretamente o formulário de inscrição; efetuar o pagamento em desacordo com o edital ou descumprir as regras deste regulamento.

4.9 A qualquer tempo, após processo administrativo com garantia do contraditório e da ampla defesa, poderão ser anulados os atos de inscrição, provas, nomeação ou posse dos candidatos, caso seja confirmada a falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade quanto aos documentos apresentados.

4.10 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição somente será devolvido, mediante requerimento à Prefeitura do Município de Catalão, em caso de cancelamento do certame por conveniência da administração pública ou em caso de pagamento em duplicidade.

4.11 Não será permitida a transferência da taxa de inscrição para outro candidato.

4.12 Não haverá necessidade de entrega de documentos para efetivar a inscrição, exceto no caso de Pessoas com Deficiência (PcD) que deverão enviar, via Internet, documentação comprobatória preliminar de sua condição.

5 DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

5.1 Para as pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição para as vagas previstas e para as que vierem a ser criadas no prazo de validade do concurso, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência, nos termos do inciso VIII, do art. 37, da Constituição Federal, da Lei Federal N.º 7.853 de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal N.º 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, do Decreto N.º 9508, de 24 de setembro de 2018, da Lei Federal N.º 13.146 de 6 de julho de 2015, com todas as alterações, da Lei Federal N.º 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista) e da Lei

***Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.***

N.º 14.126, de 22 de março de 2021.

5.2 Para cada cargo e quando se aplicar, são reservadas às pessoas inscritas na condição de Pessoa com Deficiência, 5% (cinco por cento) das vagas abertas e das que forem criadas no prazo de validade do Concurso Público, desde que haja compatibilidade com as atribuições do respectivo cargo, em cumprimento do disposto no Artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal e do Decreto Federal N.º 3.298, de 20 de Dezembro de 1999 e suas alterações.

5.3 Quando da aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) resultar número fracionário, será aplicada a regra de arredondamento para o número de vagas imediatamente superior, desde que não ultrapasse o percentual máximo de 20 (vinte por cento).

5.4 O candidato que se inscrever como Pessoa com Deficiência - PCD - deverá, obrigatoriamente, apresentar cópia de relatório ou laudo médico emitido no prazo de até 12 (doze) meses contados a partir da data de início das inscrições, atestando a espécie, grau ou nível da necessidade especial, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, preferencialmente, de acordo com o modelo disponível no sítio www.aroeira.org.br.

5.4.1 O relatório ou laudo médico deverá conter nome e documento de identificação do candidato, o nome, a assinatura e o número de registro do médico especialista na área da deficiência.

5.4.2 Será aceito, apenas, relatório ou laudo médico emitido com a finalidade de atestar a condição de pessoa com deficiência, não sendo analisados outros tipos de documentos, ainda que mencione que o candidato é pessoa com deficiência.

5.4.3 Para pessoa com transtorno do espectro autista, o relatório ou laudo poderá ser assinado por profissional da área da saúde devidamente habilitado nos termos legais.

5.5 O relatório ou laudo médico, acompanhado de outros documentos discriminados no modelo citado no item anterior, de acordo com a deficiência, deverá ser anexado no prazo estabelecido no Anexo I – Cronograma, via internet, no sítio www.aroeira.org.br.

5.6 No ato da homologação das inscrições a instituição organizadora divulgará a relação dos candidatos inscritos como Pessoa com Deficiência - Pcd, podendo ser apresentado recurso contra esta decisão no prazo previsto neste regulamento.

5.7 Caso não haja candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência classificados e aprovados, as vagas correspondentes serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação final.

5.8 A convocação para preenchimento das vagas para Pessoas com Deficiência respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, considerando-se a relação entre o número de vagas total e as vagas reservadas a estes candidatos.

5.9 O candidato deverá ainda, no ato da inscrição, requerer qualquer outra condição ou atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando em campo específico do formulário as condições de que necessita, na forma prevista no Decreto n.º 9508/2018.

5.10 A solicitação de atendimento especial para realização das provas poderá ser feita por qualquer candidato, mesmo inscrito em ampla concorrência, desde que apresente atestado médico comprovando a necessidade do atendimento.

5.11 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência deverá, caso necessite, solicitar expressamente atendimento especial, descrevendo o tipo de atendimento necessário.

5.12 As condições especiais solicitadas pelo candidato serão analisadas e atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

5.13 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, desde que assim o requeira no ato da inscrição, devendo levar um acompanhante, que ficará na companhia da criança em local apropriado do prédio.

5.14 Durante a amamentação não será permitida nenhuma comunicação entre a candidata e o acompanhante da criança, bem como, não haverá compensação em relação ao tempo de prova.

5.15 O candidato que não requerer condição especial no ato de preenchimento do formulário da inscrição,

***Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.***

deixando de exercer esse direito, poderá não ser atendido no dia da prova pela falta de adequação das instalações físicas ou de pessoal especializado para aplicação das provas.

5.16 Na publicação dos resultados haverá uma lista apartada com os nomes dos candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência que forem aprovados no concurso.

5.17 No caso de aprovação do candidato com deficiência cuja pontuação o classifique, também, dentro do limite de nota para classificação em ampla concorrência, este constará nas duas listas, porém, ocupando apenas uma vaga, devendo optar por aquela que lhe for mais conveniente, no momento da convocação para posse.

5.18 A classificação e aprovação do candidato não garantem a ocupação das vagas reservadas às pessoas com deficiência, devendo o candidato, quando convocado, submeter-se à Perícia Médica que será promovida pela Junta Médica Oficial do Município, que avaliará sua condição de Pessoa com Deficiência - PcD, atestando o grau da deficiência e a capacidade para exercício do cargo, cuja decisão será terminativa, na forma prevista no Decreto n.º 9508/2018.

5.19 Em caso de não realização da perícia ou de não aprovação pela Junta Médica Oficial da condição de pessoa com deficiência o candidato perderá o direito à vaga e passará a concorrer juntamente com os demais candidatos, desde que tenha obtido a nota mínima exigida para aprovação e obtenha classificação dentro do limite de vagas.

5.20 Caso a conclusão da Junta Médica seja pela incapacidade do candidato para desempenhar as funções do cargo será o mesmo considerado inapto para o exercício do cargo, ficando eliminado do concurso, desde que lhe seja assegurado o direito de ampla defesa.

6 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 O deferimento da inscrição dar-se-á mediante publicação de relação de inscrições homologadas, no placar de avisos da Prefeitura de Catalão e nos sítios www.catalao.go.gov.br e www.aroeira.org.br, na Internet, sendo obrigação exclusiva do candidato imprimir o comprovante de inscrição para ter acesso ao local de provas.

6.2 O comprovante de inscrição deverá ser apresentado juntamente com o documento de identidade para realização das provas.

6.3 O candidato deverá guardar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição e o comprovante de inscrição até o final do certame.

6.4 No caso de não constar na lista de inscrições homologadas, o candidato deverá interpor recurso junto à entidade organizadora, no prazo estipulado no Anexo I – Cronograma e apresentar comprovante original de pagamento da taxa de inscrição ou de deferimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição.

6.5 Caso o pagamento da taxa não seja confirmado por motivos de falhas em equipamento, congestionamento de linhas de comunicação ou qualquer outro fator de ordem técnica que impossibilite a transferência de dados, alheios à prefeitura e à organizadora do certame, deverá o candidato, após a homologação, interpor recurso e comprovar o pagamento da taxa para efetivar sua inscrição mediante a apresentação do comprovante, conforme instruções da Fundação Aroeira.

7 DAS ETAPAS, TIPOS DE PROVA, PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO

7.1 O concurso público será realizado em Etapa Única para os cargos que têm como requisito de escolaridade Ensino Fundamental ou Ensino Médio.

7.2 O concurso público será realizado em duas etapas para os cargos que têm como requisito de escolaridade Ensino Superior.

7.3 A Primeira Etapa ou Etapa Única do concurso, conforme o cargo, consistirá na realização de provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, cuja pontuação máxima será de 80,0 (oitenta) pontos para os cargos de nível superior e de 70,0 (setenta) pontos para os demais cargos.

7.4 Será aprovado na Etapa Única e no concurso público, conforme o cargo, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 35,0 (trinta e cinco) pontos e estiver classificado até o ponto de corte que corresponda à nota obtida pelo candidato classificado na posição equivalente à soma das vagas abertas e das vagas do cadastro de reserva.

7.5 Em caso de Etapa Única, havendo empate na última classificação correspondente à soma das vagas abertas e

Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.

das vagas do cadastro de reserva, serão aplicados os critérios de desempate, sendo eliminados do certame os demais candidatos.

7.6 Para os cargos que têm como requisito de escolaridade Ensino Superior será aprovado na **Primeira Etapa** o candidato que obtiver nota igual ou superior a 40,0 (quarenta) pontos na Prova Objetiva e estiver classificado até o ponto de corte que corresponda à nota obtida pelo candidato classificado na posição equivalente à soma das vagas abertas e das vagas do cadastro de reserva.

7.6.1 Havendo empate na última classificação correspondente à soma das vagas abertas e das vagas do cadastro de reserva, serão aplicados os critérios de desempate, sendo eliminados do certame os demais candidatos.

7.7 A Segunda Etapa para os cargos que têm como requisito de escolaridade Ensino Superior terá caráter classificatório, apenas, e consistirá na Prova Títulos a ser realizada na data prevista no Anexo I – Cronograma.

7.8 Para os cargos que têm como requisito de escolaridade Ensino Superior será aprovado no Concurso Público o candidato cujo somatório de pontos da Primeira e Segunda Etapas seja igual ou superior a 40,0 (quarenta) pontos e esteja classificado até o ponto de corte que corresponda à nota obtida pelo candidato classificado na posição equivalente à soma das vagas abertas e das vagas do cadastro de reserva.

8 DA PROVA OBJETIVA

8.1 A Prova Objetiva, para todos os cargos, será realizada na data provável estipulada no Anexo I – Cronograma, sendo que os locais e horários serão previamente divulgados nos sítios de divulgação do concurso, na internet: www.aoe.org.br e www.catalao.go.gov.br.

8.2 As provas serão realizadas na sede do município de Catalão, Estado de Goiás, podendo ser realizada, ainda, em datas distintas, em razão da disponibilidade de locais para a sua realização, em face do número de candidatos inscritos.

8.3 O conteúdo da avaliação na prova objetiva, para cada cargo, consta do Anexo II deste edital, em conformidade com o respectivo nível de escolaridade, atribuições e responsabilidades do cargo.

8.3.1 Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do certame.

8.3.2 A prova objetiva será de múltipla escolha e cada questão conterá 04 (quatro) alternativas para resposta, sendo que apenas 01 (uma) deverá ser assinalada como correta.

8.3.3 Não será pontuada a resposta que contiver mais de uma ou nenhuma alternativa assinalada, possuir emenda ou rasura no cartão-resposta.

8.4 A pontuação da prova objetiva será atribuída de acordo com as respectivas disciplinas, número e valor de cada questão, da seguinte forma:

**NÍVEL DE ESCOLARIDADE/CARGO/PROVAS/ NÚMERO DE QUESTÕES POR ÁREA DO
CONHECIMENTO/VALOR DE CADA QUESTÃO/VALOR TOTAL DA PROVA**

ENSINO SUPERIOR COMPLETO				
CARGO	PROVA	NÚMERO DE QUESTOES	VALOR DA QUESTAO	VALOR DA PROVA
Engenheiro Ambiental Engenheiro Civil Engenheiro Eletromecânico Engenheiro Químico	Língua Portuguesa	10	1,0	10,0
	Matemática	10	1,0	10,0
	Conhecimentos Gerais	5	2,0	10,0
	Conhecimentos Específicos	25	2,0	50,0
	Total	50	-	80,0

Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.

ENSINO MÉDIO E/OU TÉCNICO COMPLETO				
CARGO	PROVA	NÚMERO DE QUESTOES	VALOR DA QUESTAO	VALOR DA PROVA
Almoxarife / Atendente ao Cliente / Auxiliar Administrativo / Eletricista de Saneamento Básico / Fiscal Leiturista / Mecânico De Manutenção de Bombas e Motores / Motorista / Operador de ETE / Operador de ETA / Operador de Bombas / Porteiro / Supervisor de Segurança / Técnico em Edificações / Técnico em Química	Língua Portuguesa	10	2,0	20,0
	Matemática	10	1,0	10,0
	Conhecimentos Gerais	5	2,0	10,0
	Conhecimentos Específicos	15	2,0	30,0
	Total	40	-	70,0

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO				
CARGO	PROVA	NÚMERO DE QUESTOES	VALOR DA QUESTAO	VALOR DA PROVA
Ajudante Geral de Saneamento Básico	Língua Portuguesa	10	2,5	25,0
	Matemática	10	2,5	25,0
	Conhecimentos Gerais	10	2,0	20,0
	Total	30	-	70,0

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO				
CARGO	PROVA	NÚMERO DE QUESTOES	VALOR DA QUESTAO	VALOR DA PROVA
Encanador de Saneamento Básico Pedreiro de Saneamento Básico	Língua Portuguesa	10	2,0	20,0
	Matemática	10	1,0	10,0
	Conhecimentos Gerais	5	2,0	10,0
	Conhecimentos Específicos	15	2,0	30,0
	Total	40	-	70,0

8.5 Para a realização da prova objetiva não será permitido qualquer tipo de consulta a livros, códigos ou outros impressos.

8.6 O prazo estipulado para duração da Prova Objetiva será de 03 (três) horas, sendo o portão de acesso ao local de provas fechado com 10 (dez) minutos de antecedência.

8.7 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para o seu início, munido obrigatoriamente de caneta com tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, comprovante de inscrição e do documento de identificação com foto recente, podendo ser eliminado do Concurso Público o candidato que se recusar a atender a esta determinação.

8.7.1 O ingresso do candidato na sala onde serão realizadas as provas somente será permitido no horário estabelecido, mediante a apresentação do comprovante de inscrição e documento original de identidade com foto, preferencialmente, o mesmo documento utilizado para inscrição.

8.7.2 É proibida a entrada de candidatos após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados.

8.7.3 O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização das provas, sem acompanhamento de fiscal, após

***Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.***

o sinal de início da prova.

8.7.3.1 Caso o candidato descumpra esta determinação, o fato será registrado pelo fiscal de prova e o candidato será eliminado do concurso público.

8.8 O candidato não poderá, durante a realização das provas, portar ou fazer uso de quaisquer aparelhos eletrônicos (telefone celular, relógio do tipo databank, agenda eletrônica, notebook, tablet, Macbook, Netbook, palmtop, bip, receptor, gravador e outros aparelhos eletrônicos semelhantes).

8.9 Caso o candidato esteja portando algum aparelho eletrônico, este deverá ser desligado, embalado no envelope plástico fornecido, e lacrado, devendo permanecer debaixo da carteira até o final das provas.

8.9.1 O descumprimento desta instrução ou o flagrante do candidato utilizando o aparelho durante a realização das provas implicará na sua eliminação do concurso, caracterizando-se tal ato como tentativa de fraude.

8.10 Fica vedada, durante a realização das provas, qualquer comunicação entre os candidatos, bem como, a utilização de máquinas calculadoras ou similares, anotações, impressos, livros ou qualquer outro material de consulta.

8.10.1 O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tal ato como tentativa de fraude.

8.11 A prova objetiva será corrigida por meio de processamento eletrônico de leitura ótica, sendo garantido o sigilo do julgamento.

8.11.1 As respostas às questões da prova objetiva serão transcritas pelo candidato para o cartão-resposta, que é o único documento válido para correção eletrônica.

8.11.2 O cartão-resposta será identificado mediante leitura ótica devendo ser assinado pelo candidato em campo específico.

8.11.3 Em nenhuma hipótese haverá substituição do cartão-resposta, exceto por responsabilidade exclusiva da organização do concurso.

8.11.4 Qualquer anotação feita de forma incorreta, com emenda ou rasura, mesmo que legível, ou questões não assinaladas serão consideradas incorretas pelo equipamento de leitura ótica do cartão-resposta.

8.11.5 O preenchimento do cartão ou folha de respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas na capa do caderno de prova, não havendo substituição do cartão resposta por erro do candidato. O cartão ou folha de respostas preenchida a lápis não será corrigido, sendo aplicada a pontuação zero ao candidato.

8.11.6 Não será permitido que a folha ou cartão-resposta seja assinalado por outra pessoa, salvo em caso de candidato que tenha deferida a solicitação de condição especial para esse fim, no ato da inscrição. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado pela coordenação do Concurso.

8.12 No decorrer da prova, se o candidato observar qualquer anormalidade, inclusive troca de tipo de prova ou erro gráfico relacionado à prova, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala, o qual comunicará a coordenação do concurso para solução da questão ou registro da ocorrência na ata para posterior análise pela banca examinadora e pela comissão fiscalizadora do concurso.

8.13 O candidato não poderá entregar a prova objetiva e sair do prédio antes de decorrido o tempo de 01 (uma) hora do início e, somente quando estiverem faltando 30 (trinta) minutos para o término poderá levar consigo o caderno de provas. O candidato que, por qualquer motivo, insistir em sair, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar termo de ocorrência, declarando sua desistência do Concurso Público, o que será lavrado pelo coordenador do local, passando à condição de excluído do certame.

8.14 Após o término da prova objetiva o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar ao Fiscal de Sala o Caderno de Prova e o Cartão-Resposta, sob pena de ser eliminado do concurso público.

8.14.1 O Caderno de Prova, após vistoria, será devolvido ao candidato, no período previsto no item 8.13.

8.15 Caso seja constatado por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, administrativa ou judicial, ter o candidato utilizado meios ilícitos, em qualquer tempo e após lhe ser assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, poderá ser eliminado do concurso público.

9 DA PROVA DE TÍTULOS

**Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.**

9.1 A Prova de Títulos terá caráter classificatório, apenas, não gerando nenhum prejuízo ao candidato que não entregar títulos.

9.2 Concorrerão à contagem de pontos por títulos os candidatos aprovados na Primeira Etapa - Prova Objetiva para os cargos que têm como requisito de escolaridade Ensino Superior.

9.3 A Prova de Títulos terá o valor máximo de 10,0 (dez) pontos, atribuídos de acordo com o Quadro de Avaliação de Títulos, como discriminado no quadro a seguir.

9.4 A Prova de Títulos será constituída pela entrega, por meio eletrônico, de cópias digitalizadas dos títulos.

9.5 A documentação comprobatória de titulação deverá ser enviada em arquivos no formato PDF e com tamanho máximo de 1 MB (1.024 KB). Os arquivos deverão estar legíveis e não será permitido o envio de arquivos em outro formato.

9.6 Os títulos deverão ser entregues de acordo com as instruções da Fundação Aroeira, a serem divulgadas no sítio www.aroeira.org.br por ocasião da divulgação da Convocação Preliminar dos candidatos aos cargos de nível superior selecionados para a Prova de Títulos.

9.7 A Prova de Títulos terá o valor máximo de 10,0 (dez) pontos, atribuídos de acordo com o Quadro de Avaliação de Títulos, como discriminado no quadro a seguir.

QUADRO DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Diploma ou habilitação legal equivalente de conclusão de curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> , em nível de Doutorado (na área em que concorre, de acordo com a Tabela de Áreas do Conhecimento – CAPES), obtido até a data de entrega dos Títulos, até o limite de 1 (um) diploma.	4,0	4,0
Diploma ou habilitação legal equivalente de conclusão de curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> , em nível de Mestrado (na área em que concorre, de acordo com a Tabela de Áreas do Conhecimento – CAPES), obtido até a data da entrega dos Títulos, até o limite de 1 (um) diploma.	3,0	3,0
Certificado de curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> , em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 horas (na área em que concorre, de acordo com a Tabela de Áreas do Conhecimento – CAPES), cuja data de início seja anterior à data de publicação deste edital e obtido até a data de entrega dos títulos, até o limite de 3 (três) certificados.	1,0	3,0
Valor máximo de pontos	-	10,0

9.8 O candidato terá acesso ao ambiente de entrega e consulta de entrega de títulos, exclusivamente, por meio do sistema da Fundação Aroeira, mediante utilização de nome de usuário e senha.

9.9 Será admitida como documento comprobatório, nos casos de títulos de Mestrado ou Doutorado, a Ata de Defesa da Dissertação ou Tese, desde que datada dentro do limite de 360 (trezentos e sessenta dias) dias anteriores à data de entrega do título.

9.10 Será admitida como documento comprobatório de conclusão de curso de Especialização a Declaração ou Certidão de conclusão, desde que acompanhada de Histórico Escolar contendo as datas de início e término do curso, a relação das disciplinas e dos docentes, com as respectivas titulações, e os dados da instituição de ensino superior autorizada pelo MEC, nos termos da legislação.

9.11 No caso de Especialização, somente serão aceitos documentos cuja data de início do curso seja anterior à data de publicação deste edital.

9.12 Quando houver divergência de nome entre os dados da inscrição e os títulos apresentados pelo candidato, este deverá anexar comprovante oficial de alteração no nome.

9.13 Os documentos comprobatórios dos títulos somente serão recebidos na data prevista no Anexo I – Cronograma e no horário estipulado.

9.14 Os títulos obtidos no exterior deverão ser revalidados por Instituição de Ensino Superior Completo reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura.

9.15 O candidato que não realizar a entrega dos títulos na data e horários estipulados receberá nota zero na Prova

***Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.***

de Títulos, sem prejuízo da pontuação já obtida, não cabendo pedido de recebimento posterior.

9.16 A entrega dos títulos somente poderá ser realizada mediante acesso com senha individual ao sítio www.aroeria.org.br.

9.17 A Fundação Aroeira não fornecerá cópia de documentos anexados no sistema eletrônico, podendo o candidato fazer *print* da tela de entrega e efetuar consulta ao sistema com nome de usuário e senha.

9.18 Poderá ser exigida, a qualquer tempo, a apresentação física de documentos anexados para verificação e, caso comprovada a irregularidade ou a ilegalidade do título apresentado, o candidato terá anulada a pontuação concernente, sem prejuízo das sanções legais.

10. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

10.1 Todas as provas do concurso público serão realizadas na sede do município realizador do certame ou em localidade vizinha, em razão da disponibilidade de locais para a sua realização, em face do número de candidatos inscritos, em locais definidos conjuntamente pela Comissão Especial de Fiscalização do Concurso Público e pela organizadora do certame.

10.2 Será considerado eliminado do certame o candidato que deixar de realizar qualquer prova.

10.3 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia da realização das provas o documento de identidade, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento de boletim da ocorrência policial com data de até 30 (trinta) dias antes da data de realização das provas, bem como outro documento que o identifique. Nesta ocasião será submetido a identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio de ocorrências.

10.4 A identificação especial, também, poderá ser exigida do candidato quando o documento de identificação suscitar dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do candidato.

10.5 São considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional, passaporte, carteiras funcionais expedidas por órgão público reconhecido por lei como identidade, Carteira Nacional de Habilitação com foto e Carteira de Trabalho e Previdência Social.

10.6 Não serão aceitos como documento de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, cópias e protocolos ou documento digital.

10.7 O documento de identidade apresentado para acesso ao local de provas deverá permanecer disponível para conferência, sobre a carteira e, desta forma, fica vedada a apresentação de documento digital, por ser proibida a utilização de qualquer dispositivo eletrônico no recinto de provas.

10.8 O candidato que não apresentar documento de identidade oficial original, na forma definida neste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

10.9 Não serão realizadas provas fora do local, data e horários previamente divulgados.

10.10 Será automaticamente excluído deste Concurso Público o candidato que, durante a realização das provas:

- a) usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;
- b) for surpreendido dando ou recebendo auxílio na resolução da prova oralmente, por escrito ou através de equipamentos eletrônicos;
- c) utilizar-se de anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta não permitido;
- d) utilizar-se ou deixar ligados quaisquer equipamentos eletrônicos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados e informações;
- e) faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas ou autoridades presentes;
- f) afastar-se do local ou da sala da prova, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- g) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
- h) descumprir as instruções contidas no Caderno de Provas;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- j) faltar ou chegar atrasado a qualquer prova;
- k) tumultuar a realização das provas, podendo responder legalmente pelos atos ilícitos praticados;
- l) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- m) fizer, em qualquer momento, declaração falsa ou inexata;

***Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.***

n) entrar ou permanecer no local das provas com vestimenta inadequada (trajando somente sunga, sem camisa, com boné, com chapéu, com touca ou com gorro ou qualquer acessório ou objeto não permitido).

10.11 É expressamente proibido ao candidato entrar ou permanecer com armas no local de realização das provas, ainda que detenha o porte legal de arma, sob pena de sua desclassificação.

10.12 O candidato que deixar de comparecer ou não atender à chamada para a execução das provas estará automaticamente eliminado do concurso, devendo a recusa ou ausência constar na ata da prova.

10.13 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização das provas.

10.14 O candidato que ficar impossibilitado da realização da prova por motivo de acidente será eliminado do concurso, não cabendo recurso contra esta decisão.

10.15 Após o início da prova o candidato somente poderá retirar-se do local após decorrida uma hora, sem levar o caderno de provas.

10.16 Caso o candidato insista em deixar o local, o ato será registrado no relatório de aplicação de prova e o candidato será eliminado do concurso público.

10.17 O candidato somente poderá retirar-se do local da prova, levando o Caderno de Prova, no decorrer dos últimos trinta minutos do período de aplicação.

11 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 A classificação final dos candidatos será ordenada por cargo, em ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos na etapa única ou no somatório das etapas, conforme o cargo.

11.2 A publicação do resultado final do concurso será feita em duas listas, sendo uma contendo a pontuação de todos os candidatos aprovados e outra lista, específica, dos candidatos aprovados na condição de Pessoa com Deficiência, quando se aplicar.

11.3 O candidato aprovado como Pessoa com Deficiência e aprovado na ampla concorrência será relacionado em ambas as listas, porém, ocupará apenas uma vaga, podendo optar por aquela que lhe for mais conveniente na ordem de convocação para posse.

11.4 A classificação final será realizada com a observância do ponto de corte estabelecido pela soma das vagas abertas e vagas do cadastro de reserva, de acordo com o item 2 deste edital, desde que o candidato tenha obtido a nota mínima exigida em cada fase do concurso público.

11.5 Os candidatos classificados dentro do número resultante da soma das vagas abertas e para o cadastro de reserva serão considerados aprovados no certame, sendo os demais candidatos considerados eliminados.

11.6 Os candidatos aprovados para as vagas abertas serão convocados conforme a necessidade e conveniência da administração pública, observados os parâmetros orçamentários e a Lei de Responsabilidade Fiscal.

11.7 Os candidatos aprovados dentro do limite das vagas do cadastro de reserva não adquirem direito à nomeação imediata, podendo vir a serem convocados em caso da desistência de candidatos aprovados para as vagas abertas ou no caso de abertura de vagas durante o prazo de validade do concurso.

11.8 Na hipótese de empate entre os candidatos, durante as etapas, quando previsto, e na classificação final, serão aplicados, sequencialmente, os seguintes critérios de desempate:

- a) para candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição terá preferência o mais idoso, nos termos do Art. 27, Parágrafo Único, da Lei 10.741/03.
- b) maior pontuação na Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos, se houver;
- c) maior pontuação na prova de Títulos, se houver;
- d) maior pontuação na prova de Língua Portuguesa;
- e) maior pontuação na prova de Matemática;
- f) maior pontuação na prova de Conhecimentos Gerais;
- g) maior idade;
- h) exercício da função de jurado (art. 440 da Lei n.º 11.689/2008).

11.9 Para preenchimento do critério de alínea “h” o candidato deverá anexar a documentação comprobatória no sítio www.aroeira.org.br, até o último dia de inscrição, mediante acesso com nome de usuário e senha.

11.10 Serão aceitos como documentos comprobatórios: certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, constando autenticação por tabelionato.

12. DOS RECURSOS

***Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.***

- 12.1** Caberá apresentação de recurso devidamente fundamentado perante a entidade organizadora do concurso, no prazo de até 02 (dois) dias, contados a partir das 8 h do primeiro dia útil subsequente até 23h59min do segundo dia útil subsequente à data de publicação do ato objeto do recurso.
- 12.2** São cabíveis recursos para impugnação do edital, indeferimento do pedido de isenção da taxa, realização das provas, gabaritos preliminares, resultados preliminares, ou quaisquer outros atos do certame.
- 12.3** O candidato poderá interpor recurso, exclusivamente, via internet, conforme as orientações contidas no sítio www.aroeira.org.br.
- 12.4** Nos recursos contra gabaritos preliminares das provas objetivas deverá ser interposto recurso específico para cada questão e será aceito, apenas, um recurso para cada questão, por candidato.
- 12.5** Nos demais casos, será aceito um recurso por candidato, apenas.
- 12.6** Serão negados, de plano, os recursos apresentados: sem fundamentação lógica, em qualquer caso; sem o preenchimento correto do formulário eletrônico de recurso; com argumentações idênticas ao de outro recurso; sem indicação completa de bibliografia consultada pelo candidato recorrente, no caso de gabarito preliminar.
- 12.7** Os pontos correspondentes a questões anuladas, seja por iniciativa própria da instituição organizadora ou em razão de provimento a recurso, serão atribuídos a todos os candidatos que realizaram a prova, indistintamente.
- 12.8** Em caso de erro material na divulgação de gabarito preliminar a questão não será anulada, cabendo à Fundação Aroeira a retificação e a divulgação do gabarito correto.
- 12.9** Para contagem do prazo de interposição de recursos, excluir-se-á o dia da publicação e incluir-se-á o dia do vencimento.
- 12.10** A entidade organizadora é soberana em suas decisões, sendo considerada última instância para julgamento dos recursos quanto à avaliação de conhecimento teórico e de títulos.
- 12.11** A Comissão Especial de Fiscalização do Concurso Público poderá solicitar da entidade organizadora parecer técnico específico relativo aos recursos que forem apresentados.

13 DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

- 13.1** De acordo com os prazos estabelecidos pela administração pública, observada a disponibilidade orçamentária e a Lei de Responsabilidade Fiscal, o candidato aprovado dentro do número de vagas abertas será convocado através de edital publicado no sítio www.catalao.go.gov.br e no placar de avisos da Prefeitura Municipal para, dentro do prazo estipulado, comprovar que possui os requisitos para posse no cargo, inclusive exames médicos, devendo apresentar os documentos listados no Anexo IV.
- 13.2** O não comparecimento ou a falta de apresentação da documentação referida no item 13.1 implicará na anulação na eliminação do candidato do concurso público, ressalvada a hipótese de desistência temporária.
- 13.3** O candidato aprovado, quando convocado para tomar posse, poderá desistir temporariamente desde que apresente requerimento no prazo estipulado no edital de convocação.
- 13.4** Em caso de desistência temporária o candidato renunciará à sua classificação, passando a figurar em último lugar na lista de aprovados, aguardando nova convocação, caso venha a ocorrer dentro do prazo de validade do concurso público.
- 13.5** A ausência de manifestação do candidato, dentro do prazo de convocação, implicará em desistência definitiva, resultando na sua desclassificação e exclusão do concurso público, em caráter irrevogável.
- 13.6** Não serão aceitos, no ato da apresentação para a posse, protocolos de documentos ou declarações de conclusão de curso comprobatório de requisito de escolaridade.
- 13.7** As cópias de documentos somente serão aceitas se acompanhadas dos originais, para fins de conferência pelo órgão competente.
- 13.8** Os exames médicos exigidos, inclusive o exame médico específico dos candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD), serão custeados pelo candidato, quando convocado. O candidato que, por qualquer motivo, não apresentar a documentação e os exames exigidos neste Edital ou não comprovar os requisitos legais para posse, após assegurado o direito de ampla defesa e do contraditório, perderá o direito à investidura no cargo.
- 13.9** Após a entrega dos documentos relacionados no Anexo IV deste edital e de outros constantes do ato de convocação, sendo constatado que o candidato não possui os requisitos legais ou for considerado inapto para desempenho das atribuições do cargo, a nomeação tornar-se-á sem efeito, ficando impossibilitada a posse no cargo.

***Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.***

13.10 O candidato aprovado e tendo cumprido o disposto no item 13 e subitens, será nomeado para posse imediata.

13.11 Quando a posse do candidato não ocorrer dentro do prazo previsto, sua nomeação será considerada sem efeito.

13.12 O candidato empossado deverá assumir suas atividades em dia, hora e local fixados no ato de lotação e somente após a posse efetiva ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A elaboração, a aplicação, a correção das provas, o julgamento de recursos e a divulgação de resultados parciais e finais serão de responsabilidade da instituição organizadora do concurso cabendo à Comissão Especial a fiscalização de todas etapas do certame.

14.2 Este Edital poderá sofrer eventuais alterações regulamentares, atualizações ou acréscimos até a data da convocação dos candidatos para as provas, por meio de Edital de retificação ou complementação publicado no placar ou órgão oficial, jornal de grande circulação e nos sítios de divulgação do concurso.

14.3 O Anexo I – Cronograma – poderá ser alterado a qualquer tempo, em razão de interesse da administração ou de motivo fundamentado pela instituição organizadora.

14.4 A entidade organizadora não se responsabiliza por despesas com viagens e hospedagem dos candidatos em quaisquer das fases do certame seletivo, mesmo quando alteradas as datas previstas no cronograma inicial.

14.5 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital serão feitas por meio de Edital de retificação.

14.6 O prazo de validade do presente Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados da data da homologação dos resultados finais, podendo ser prorrogado por uma única vez e por igual período, mediante ato do chefe do Poder Executivo.

14.7 Ao entrar em exercício, o candidato ficará sujeito ao cumprimento do estágio probatório de 03 (três) anos, durante o qual sua eficiência e capacidade serão objeto de avaliação de desempenho para efetivação no cargo.

14.8 A inscrição do candidato importará no conhecimento e na aceitação tácita das condições do Concurso Público tais como se acham estabelecidas neste Edital e eventuais alterações.

14.9 O Município de Catalão e a instituição encarregada da realização do certame não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao concurso público.

14.10 Durante o prazo de validade do Concurso Público deverá o candidato aprovado manter o endereço atualizado junto à entidade organizadora ou setor de recursos humanos do órgão público responsável, conforme a fase, para eventuais convocações, não lhe cabendo reclamação caso não comunicar as mudanças do seu endereço.

14.11 O candidato interessado poderá relatar fatos ocorridos durante a realização do concurso público ou obter outras informações pelo site da organizadora ou diretamente perante a comissão especial fiscalizadora do concurso público.

14.12 O candidato que desejar comprovante de comparecimento nas provas deverá solicitá-lo ao coordenador do local onde realizará a prova.

14.13 A homologação dos resultados finais do concurso dar-se-á por ato do Chefe do Poder Executivo, a ser publicado nos sítios de Internet da entidade organizadora e da Prefeitura, em jornal de grande circulação e no Diário Oficial do Estado.

14.14 A Fundação Aroeira e a Superintendência Municipal de Água e Esgoto não fornecerão declaração de aprovação no concurso público, sendo válida para essa finalidade o Boletim Individual de Desempenho e a publicação do Decreto de Homologação do resultado final do concurso público.

14.15 Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Especial de Fiscalização do Concurso Público.

14.16 Integram este Edital os seguintes anexos: Anexo I – Cronograma; Anexo II – Conteúdo da avaliação; Anexo III – Legislação, carga horária semanal, requisitos e atribuições; Anexo IV – Documentos para a posse.

Catalão/GO, 18 de agosto de 2025.

ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA PIRES
Superintendente Geral da SAE

**ROGERIO
APARECIDO DA
SILVA
PIRES:98622404153**

Assinado de forma
digital por ROGERIO
APARECIDO DA SILVA
PIRES:98622404153
Dados: 2025.08.18
16:42:43 -03'00'

Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2025 – EDITAL N.º 01/2025
ANEXO I – CRONOGRAMA

DATAS	EVENTOS
18/08/2025	Publicação do Edital e Anexos.
22/09/2025-23/10/2025	Período de inscrição via Internet no sítio www.aroeira.org.br.
22/09/2025-26/09/2025	Prazo para solicitação de isenção do pagamento de inscrição para candidatos inscritos no CADÚNICO.
30/09/2025	Divulgação do resultado preliminar dos requerimentos de isenção do pagamento de inscrição.
06/10/2025	Divulgação das respostas aos recursos interpostos contra o resultado dos requerimentos de isenção do pagamento de inscrição. Divulgação do resultado final dos requerimentos de isenção do pagamento de inscrição. Disponibilização do documento comprobatório da isenção do pagamento da inscrição.
23/10/2025	Último dia para postagem dos laudos médicos dos candidatos que desejam concorrer como pessoa com deficiência e/ou solicitaram atendimento especial para realização das provas. Último dia para requerimento de condições especiais para realização das provas.
24/10/2025	Último dia para pagamento de inscrição.
29/10/2025	Publicação da relação preliminar das inscrições homologadas. Publicação da relação preliminar das inscrições homologadas na condição de Pessoa com Deficiência. Publicação do resultado preliminar de solicitações para atendimento especial para a realização das provas.
31/10/2025	Data final para o candidato que efetuou o pagamento de sua inscrição, dentro do prazo previsto no Edital, e não teve sua inscrição homologada, apresentar o comprovante de pagamento ou documento comprobatório de isenção e o Documento de Identificação.
04/11/2025	Publicação das respostas aos recursos contra a publicação da relação preliminar das inscrições homologadas. Publicação das respostas aos recursos contra a relação preliminar das inscrições homologadas na condição de Pessoa com Deficiência. Publicação das respostas dos recursos contra o resultado preliminar de solicitações para atendimento especial para a realização das provas. Publicação da relação final das inscrições homologadas. Publicação da relação final inscrições deferidas na condição Pessoa com Deficiência. Publicação do resultado final de solicitações para atendimento especial para a realização das provas.
18/11/2025	Divulgação do comunicado que informa o local de realização das provas objetivas, no sítio www.aroeira.org.br .
23/11/2025	Realização da Primeira Etapa (cargos de nível superior) e Etapa Única (demais cargos) - Provas Objetivas.
24/11/2025	Publicação dos gabaritos preliminares das Provas Objetivas.
05/12/2025	Publicação das respostas dos recursos contra os gabaritos preliminares das Provas Objetivas. Divulgação dos gabaritos finais das Provas Objetivas. Visualização do boletim individual de desempenho nas Provas Objetivas. Visualização do cartão-resposta das Provas Objetivas. Resultado preliminar das Provas Objetivas. Resultado Preliminar da Primeira Etapa (cargos de nível superior) e da Etapa Única (demais cargos). Convocação preliminar dos candidatos aos cargos de nível superior selecionados para a

**Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.**

DATAS	EVENTOS
	Segunda Etapa – Prova de Títulos. Convocação preliminar dos candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência, aprovados na Primeira Etapa ou Etapa Única, para a perícia médica.
15/12/2025	Publicação das respostas aos recursos interpostos contra o Resultado Preliminar da Primeira Etapa (cargos de nível superior) e da Etapa Única (demais cargos). Publicação das respostas aos recursos interpostos contra a convocação preliminar dos candidatos aos cargos de nível superior selecionados para a Segunda Etapa – Prova de Títulos. Publicação das respostas aos recursos interpostos contra a convocação preliminar dos candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência, aprovados na Primeira Etapa ou Etapa Única, para a perícia médica. Divulgação do resultado final das Provas Objetivas. Publicação da relação final dos candidatos aos cargos de nível superior selecionados para a Segunda Etapa – Prova de Títulos. Convocação final dos candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência, aprovados na Primeira Etapa ou Etapa Única, para a perícia médica.
16-12-2025- 19/12/2025	Período para realização da perícia médica dos candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) - conforme convocação. Período para postagem de documentos para a Prova de Títulos no sítio www.aroeira.org.br (cargo de nível superior).
05/01/2026	Resultado Preliminar da perícia médica dos candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD). Resultado Preliminar da Prova de Títulos.
09/01/2026	Divulgação das respostas aos recursos interpostos contra o Resultado Preliminar da Prova de Títulos. Divulgação das respostas dos recursos contra o Resultado Preliminar da perícia médica dos candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD). Resultado final da Prova de Títulos. Resultado final da perícia médica dos candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD). Resultado preliminar do Concurso Público
15/01/2026	Divulgação das respostas dos recursos interpostos contra o Resultado preliminar do Concurso Público. Divulgação do Resultado Final do Concurso Público. Disponibilização do boletim individual de desempenho.
23/01/2026	Homologação do resultado final do Concurso Público.

ANEXO II – CONTEÚDO DA AVALIAÇÃO
CARGOS COM REQUISITO DE ESCOLARIDADE ENSINO SUPERIOR COMPLETO

1 LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura, compreensão e análise de textos de gêneros diversos; texto verbal e não verbal; elementos de comunicação, níveis e funções da linguagem; vícios de linguagem. Estrutura gramatical da língua portuguesa – fonologia: sons e letras, sílabas, encontros vocálicos, dígrafos, encontros consonantais, ortografia, regras de acentuação, pontuação. Morfologia: estrutura e formação de palavras; elementos mórficos e seus significados; classes de palavras variáveis e invariáveis. Sintaxe: frase, oração e período; tipos de período. Termos da oração: essenciais, integrantes e acessórios da oração. Período simples e período composto. Sintaxe de concordância, colocação e regência.

2 MATEMÁTICA: Números naturais e operações fracionárias e decimais. Expressão numérica e algébrica. Conjuntos. MMC e MDC. Razão. Proporção. Regra de três. Porcentagem. Juros Simples e Juros Compostos. Equação do 1.º e 2.º graus. Progressões. Estatística básica. Análise Combinatória: (Permutação, Arranjos, Combinação). Probabilidade. Medidas de Comprimento e Superfície. Medidas de volume e Capacidade. Medida de Massa. Noções de lógica.

3 CONHECIMENTOS GERAIS: Cultura, Economia, História e Geografia do Estado de Goiás. Lei Orgânica do Município e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de CATALÃO. Evolução histórica do município, origem, processo constitutivo, o município e suas transformações, o cotidiano e as atualidades nas áreas de economia, educação, política, cultura, esporte, lazer, saúde, meio ambiente e social. Aspectos geográficos do município. Temas atuais de diversas áreas em evidência no mundo e no Brasil: política, economia, sociedade, cultura, meio ambiente, tecnologia, educação, saúde e direitos humanos.

4 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

4.1 ENGENHEIRO AMBIENTAL - Planejamento e Gestão Ambiental. Noções de cálculo, geometria analítica, física, química geral e inorgânica. Mecânica dos Materiais. Química e Geotecnia Ambiental. Saúde e Higiene Ambiental. Estatística Aplicada. O Ambiente Industrial. Gestão Ambiental na Indústria (ISO 14.000). Auditorias Ambientais. Rotulagem Ambiental e Análise de Ciclo de Vida. Legislação e Licenciamento Ambiental. Tecnologia limpa. Prevenção da Poluição. Ecossistemas: definição e estrutura. Reciclagem da matéria e fluxo de energia. Cadeias Alimentares. Sucessão ecológica. O Meio Aquático: a água na natureza. Uso da água e requisitos de qualidade. Parâmetros Indicadores da Qualidade da Água. Abastecimento de Água. Reuso da água. Tratamento de Esgoto. Principais Doenças associadas com a água. Matéria orgânica. Demanda química de oxigênio (DQO). Demanda bioquímica de oxigênio (DBO). Zoneamento ambiental. Desenvolvimento sustentável. Objetivos do Estudo de Impacto Ambiental. Definição de Áreas Degradadas. Causadores de Degradação. Solos Degradados. Perdas Qualitativas e Quantitativas. Conservação e Preservação. Educação Ambiental na Empresa. Qualidade Ambiental. A Bacia Hidrográfica como Unidade de Planejamento. Mecanismos de Educação e Conscientização Ambiental.

4.2 ENGENHEIRO CIVIL - Projetos e execução de obras civis: arquitetônicos, estruturais (concreto, aço e madeira), fundações, instalações elétricas e hidrossanitárias; elaboração de termos de referência e projetos básicos. Topografia e terraplenagem; locação de obra; sondagens; instalações provisórias. canteiro de obras; proteção e segurança, depósito e armazenamento de materiais, equipamentos e ferramentas. Fundações. Escavações. Escoramentos. Estruturas metálicas, de madeira e de concreto; formas; armação; alvenaria estrutural; estruturas pré-fabricadas. Controle tecnológico. Argamassas. Instalações prediais. Alvenarias e revestimentos. Esquadrias. Coberturas. Pisos. Impermeabilização. Segurança e Higiene do Trabalho. Ensaio de Recebimento da Obra. Desenho técnico Projetos complementares: elevadores, ventilação-exaustão, ar condicionado, telefonia, prevenção contra incêndio – compatibilização de projetos. Especificação de materiais e serviços: caderno de encargos. Materiais de construção civil: aglomerantes–gesso, cal, cimento portland, agregados e argamassa. Concreto: dosagem e tecnologia do concreto. Aço. Madeira. Materiais Cerâmicos. Vidros. Tintas e Vernizes. Instalações Prediais. Instalações Elétricas. Instalações Hidráulicas. Instalações de Esgoto. Instalações de Telefone e Instalações Especiais (proteção e vigilância, gás, ar comprimido, vácuo e água quente). Fiscalização. Acompanhamento da

***Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.***

aplicação de recursos (medições, emissão de fatura, etc.). Controle de materiais (cimento, agregados aditivos, concreto usinado, aço, madeira, materiais cerâmicos, vidro etc.). Controle de execução de obras e serviços. Planejamento e programação de obras: orçamento e composição de custos unitários, parciais e totais, BDI e encargos sociais – levantamento de quantidades; planejamento e cronograma físico-financeiro – PERT-COM e histograma de mão de obra. Operação e controle de obra, procedimentos gerenciais e acompanhamento de obras. Construção: organização do canteiro de obras, execução de fundações (sapatas, estacas e tubulões), alvenaria, estruturas e concreto, aço e madeira, coberturas e impermeabilização, esquadrias, pisos e revestimentos, pinturas, instalações (água, esgoto, eletricidade e telefonia). Noções de irrigação, pavimentação de vias, terraplenagem e drenagem, de hidráulica, de hidrologia e solos. Documentação da obra: diários e documentos de legalização. Patologia das obras de engenharia civil (causa, prevenção e recuperação). Patologia das fundações. Patologia do concreto. Licitações e contratos da Administração Pública Lei n.º 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores. Conhecimentos básicos em AutoCAD, Project, planilhas eletrônicas e editor de textos. NR 05 – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes. NR 06 – Equipamentos de Proteção Individual - EPI. NR 08 – Edificações. NR 09 – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA. NR 11- Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais. NR 21 – Trabalhos a céu aberto. NR 25 – Resíduos Industriais. Legislação Ambiental. Política Nacional do Meio Ambiente. Diretrizes Nacionais para o Saneamento Básico. Política Estadual de Saneamento atualmente em vigor. Gestão Estratégica da Qualidade: normatização (normas NBR/ISO atinentes à área de atuação), auditoria e certificação para a qualidade.

4.3 ENGENHEIRO ELETROMECAÂNICO - Planejamento e controle de projetos de baixa e média tensão, instalações elétricas, prediais, correção do fator de potência, sistemas de aterramento e proteção contra descargas atmosféricas, sistemas de proteção elétrica, fundamentos de eletrônica, tecnologia de materiais na área elétrica e eletrônica. Conceitos gerais de área elétrica (redes Triângulo e Estrela), motores, sistemas trifásicos, potência útil e aparente, eletrônica analógica e digital, Controle e Servomecanismo. Eletrônica de Potência. Interpretação de Normas NBR 5000. Conceitos sobre Teleprocessamento. Conceitos sobre Redes de Computadores. Conceitos sobre Telecomunicações. Análise de ROI: Retorno sobre os Investimentos. Conhecimentos sobre Redes PERT/COM. Instalações Hidráulicas. Motores e Bombas de Serviço na Manutenção Predial. Ensaio Mecânicos. Instrumentação. Vibrações Mecânicas. Máquinas Térmicas. Materiais de Construção Mecânica. Resistência dos Materiais. Mecânica Aplicada às Máquinas. Elementos de Máquina. Termodinâmica. Mecânica dos Fluidos. Princípios de Transferência de Calor: condução, convecção e radiação. Técnicas de Soldagem. Projeto, Instalação e Manutenção. Sistemas de Transporte Vertical e Horizontal (elevadores, montacargas, escadas e esteiras rolantes). Ar condicionado, Refrigeração, Ventilação e Exaustão Mecânica. Refrigeração Central: chiller, fan coil, self contained, termoacumulação por gelo e por água gelada, trocadores de placa. Máquinas Térmicas e Instalações Pertinentes (sistemas de aquecimento solar, caldeiras, elétrico, gás GLP). Sistemas de Prevenção e Combate a Incêndio (detecção, alarme e combate). Licitações e Contratos relativos às Obras e Serviços de Engenharia: Lei nº 8.666/93. Gerenciamento de obras: Metodologia e Procedimentos. Princípios de Desenho Técnico Auxiliado por Computador - CAD, em conformidade com as normas da ABNT. NR 05 – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes. NR 06 – Equipamentos de Proteção Individual - EPI. NR 09 – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA. Legislação Ambiental. Política Nacional do Meio Ambiente. Diretrizes Nacionais para o Saneamento Básico. Política Estadual de Saneamento atualmente em vigor. Gestão Estratégica da Qualidade: normatização (normas NBR/ISO atinentes à área de atuação), Auditoria e Certificação para a Qualidade.

4.4 ENGENHEIRO QUÍMICO - Estatística; Normas e Segurança em Laboratório; Fenômenos de transporte de momento, calor e massa; Números adimensionais; Balanços de massa e energia; Cinética Química; Leis de velocidade; Reatores em batelada; Reatores com escoamento contínuo; Balanço molares; Mecânica dos fluidos; Medição e transporte de fluidos; Perda de carga em tubulações; Curvas de bombas; NPSH; Transferência de calor e massa; Operações unitárias; Flotação; Destilação; Secagem; Filtração; Absorção; Adsorção; Sistemas de medidas; Sistema métrico; Sistema internacional; Sistema inglês; Termodinâmica; Primeira e segunda lei da termodinâmica; Termodinâmica de soluções; Equações de estado; Sistemas bifásicos; Equilíbrio líquido-vapor.

ANEXO II – CONTEÚDO DA AVALIAÇÃO

CARGOS COM REQUISITO DE ESCOLARIDADE ENSINO MÉDIO COMPLETO

1 LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura, compreensão e análise de textos de gêneros diversos; texto verbal e não verbal; elementos de comunicação, níveis e funções da linguagem; vícios de linguagem. Estrutura gramatical da língua portuguesa – fonologia: sons e letras, sílabas, encontros vocálicos, dígrafos, encontros consonantais, ortografia, regras de acentuação, pontuação. Morfologia: estrutura e formação de palavras; elementos mórficos e seus significados; classes de palavras variáveis e invariáveis. Sintaxe: frase, oração e período; tipos de período. Termos da oração: essenciais, integrantes e acessórios da oração. Período simples e período composto. Sintaxe de concordância, colocação e regência.

2 MATEMÁTICA: Números naturais e operações fracionárias e decimais. Expressão numérica e algébrica. Conjuntos. MMC e MDC. Razão. Proporção. Regra de três. Porcentagem. Juros Simples e Juros Compostos. Equação do 1.º e 2.º graus. Progressões. Estatística básica. Análise Combinatória: (Permutação, Arranjos, Combinação). Probabilidade. Medidas de Comprimento e Superfície. Medidas de volume e Capacidade. Medida de Massa. Noções de lógica.

3 CONHECIMENTOS GERAIS: Cultura, Economia, História e Geografia do Estado de Goiás. Lei Orgânica do Município e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Catalão de Goiás. Evolução histórica do município, origem, processo constitutivo, o município e suas transformações, o cotidiano e as atualidades nas áreas de economia, educação, política, cultura, esporte, lazer, saúde, meio ambiente e social. Aspectos geográficos do município. Temas atuais de diversas áreas em evidência no mundo e no Brasil: política, economia, sociedade, cultura, meio ambiente, tecnologia, educação, saúde e direitos humanos.

4 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

4.1 ALMOXARIFE – Fundamentos de Almoarifado: tipos de almoxarifado. normas de saúde, higiene, segurança do trabalho e preservação do meio ambiente. Gestão de Estoques e Armazenagem: classificação, padronização e normalização de materiais. Classificação de estoques. Classificação ABC. Sistemas de Gestão de Estoques. Armazenagem. Procedimentos de recebimento de materiais. Inventário físico. Equipamentos para manuseio e movimentação de materiais. Lançamento e conferência de dados. Controle de estoque. Controle patrimonial. Conformidades dos processos. Lançamentos de entradas e saídas de notas fiscais. Conhecimentos fiscais. Noções de rotinas administrativas. Noções de práticas de compras.

4.2 ATENDENTE AO CLIENTE - A imagem da organização. Relações Humanas na Empresa. Trabalho em Equipe. Automotivação. Inteligência emocional. Princípios fundamentais para um bom atendimento. Conceito de cliente. Tipos de clientes e como lidar com cada tipo. Satisfação, valor e retenção de clientes. Etiqueta empresarial: comportamento, aparência, cuidados no atendimento pessoal e telefônico. Atendimento telefônico e pessoal. Transferência de Chamadas. Sistemas telefônicos. Tratamento Pessoal. Como atender chamadas externas e como anotar recados. Comunicação Verbal e Não Verbal. Assertividade, Comunicação Assertiva. Marketing em empresas de serviços. Como lidar com a concorrência. Propaganda e promoção. Telemarketing. Ética profissional. Rotinas de recepção. Noções de segurança patrimonial.

4.3 AUXILIAR ADMINISTRATIVO - Linguagem dos Atos Oficiais: impessoalidade, formalidade, padronização, concisão e clareza. Documento Oficiais: introdução, pronomes de tratamento. Conhecimentos sobre ata, atestado, circular, declaração, edital, ofício, portaria, processo, requerimento, relatórios, convênios, contratos, guias de pagamento. Noções de organização de documentos em ordem cronológica e alfabética. Noções de manuseio e organização de arquivo. Noções sobre arquivo de documentos e correspondências em geral. Pesquisa de documentos e correspondências em arquivos e fichários. Utilização de planilhas eletrônicas. Utilização de editores de textos. Certificados digitais. Assinaturas digitais. Conhecimentos sobre licitação - Lei n.º 14.133/2021.

4.4 ELETRICISTA DE SANEAMENTO BÁSICO -Noções sobre Eletricidade: Eletricidade: corrente e tensão CC e CA; resistência; código de cores; primeira e segunda leis de Ohm; associação série e paralela de resistores; potências em CA e fator de potência; tensão e corrente trifásica. Instrumentos de medidas elétricas: multímetros analógico e digital, wattímetro, alicate amperímetro. Transformadores monofásicos e trifásicos: relações de transformação, tipos e especificações. Motores CC e CA: tipos, especificações e modos de operação. Relés

***Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.***

eletromecânicos: tipos e especificações. Comandos elétricos: dispositivos de comando, proteção e sinalização; circuitos de acionamento de motores. Instalações elétricas: diagramas multifilar e unifilar de circuitos básicos; aterramento; tipos de cabos, eletrodutos, dispositivos de proteção (disjuntores termomagnéticos, DR, DPS e fusíveis), tomadas e interruptores; instalação de cabos, eletrodutos, pontos de luz, minuteria, dispositivos de proteção e quadros de distribuição; tipos e especificação de lâmpadas; emendas. Equipamentos de Proteção Individual (EPI). Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC. NR 10 - Segurança em Instalações e Serviços de Eletricidade. Leitura e Interpretação de Desenho e Circuitos Elétricos. Motores Elétricos. Geradores. Transformadores. Interpretar e aplicar normas técnicas, padrões e legislação vigente referente à área de atuação.

4.5 FISCAL LEITURISTA - Leitura de hidrômetros, Conhecimento e tipologia de hidrômetros. Noções sobre corte e religação de água, Noções de lacração de hidrômetros. Aferição e testagem de hidrômetros. Conhecimentos básicos de hidráulica e equipamentos utilizados em redes de água e esgoto. Conhecimento de sistema métrico decimal. Conhecimentos básicos do leiturista. Problemas técnicos e mecânicos dos hidrômetros; a aferição; a vazão. Capacidade dos hidrômetros. Sistemas de transmissão de um hidrômetro com noções de informática. Manuseio e utilização de ferramentas, produtos e materiais de trabalho. Qualidade no atendimento ao público. Relações humanas no trabalho. O papel do leiturista nas atividades de saneamento. Resolução ARESPCJ Nº 482, 15 de fevereiro de 2023.

4.6 MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE BOMBAS E MOTORES - Noções de Desenho Técnico. Cálculo técnico. Metrologia. Ferramentas e Processos de Manutenção Mecânica. Instalação, Montagem, Desmontagem, Lubrificação e Manutenção Preventiva e Corretiva de Máquinas Rotativas, Motores, Bombas Centrífugas de Eixo Horizontal ou Vertical, Bombas Dosadoras, Compressores ou Sopradores de Ar, Registros de Gaveta, Válvulas Borboleta, Comportas, Válvulas de Retenção. Tecnologia de Materiais de Construção Mecânica. Conhecimentos sobre higiene e segurança do trabalho. Ética na prestação de serviços. Equipamentos de Proteção Individual (EPI). Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC). Processos de fabricação mecânica. Elementos de máquina. Noções de Hidráulica e Pneumática. Automação Industrial.

4.7 MOTORISTA - Legislação de Trânsito: Código de Trânsito Brasileiro – Lei 9.503/1997, seus anexos e seus posteriores regulamentos. Direção Defensiva. Direção Ofensiva. Sinalização de trânsito: A Sinalização de Trânsito; Gestos e Sinais Sonoros; Conjunto de Sinais de Regulamentação; Conjunto de Sinais de Advertência; Placas de Indicação; Sinalização Vertical e Horizontal. Noções gerais de circulação e conduta. Transporte, movimentação, armazenagem e manuseio de materiais - NR 11. Prevenção contra Incêndio – NR 23. Conhecimentos Elementares de Mecânica de Automóveis: Vistoria Inicial: verificação do nível de óleo, de água, de combustível e do líquido de freio, luzes, equipamentos obrigatórios. Identificação de defeitos mecânicos. Princípios de funcionamento dos veículos. Serviços de Operação de Máquinas, bem como sua conservação e funcionamento. Conhecimentos básicos de operação de retroescavadeira, pá-carregadeira, trator de lâmina, guindaste, empilhadeira, motoniveladora e outros. Lubrificação de pinos e verificação de nível de óleo e estado dos filtros. Reparos de emergência. Conservação de máquinas e equipamentos. Guarda e aquisição de material de reparos e reposição. Respeito ao Meio Ambiente e Convívio Social. Cidadania e Meio Ambiente.

4.8 OPERADOR DE BOMBAS – Noções de hidráulica: pressão, vazão e altura manométrica; tipos de sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário; noções sobre captação, adução, tratamento e distribuição de água; noções sobre coleta e bombeamento de esgoto; tipos de bombas hidráulicas (centrífugas, submersíveis, de deslocamento positivo, entre outras) e suas aplicações; componentes e funcionamento das bombas; curvas características de bombas; cavitação: causas, efeitos e formas de prevenção; procedimentos de operação: partida, parada e controle de funcionamento; verificação de parâmetros operacionais; leitura e interpretação de instrumentos de medição (manômetros, vacuômetros e afins); manutenção preventiva e corretiva: lubrificação, limpeza, substituição de componentes simples (vedações, rolamentos, juntas), inspeção e identificação de ruídos, vibrações e superaquecimento; noções de instalações elétricas aplicadas a bombas: comandos de partida (direta, estrela-triângulo, soft starter), cuidados com painéis elétricos e segurança em eletricidade (NR-10 – noções); segurança no trabalho: uso de Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva, prevenção de acidentes com máquinas e equipamentos (NR-12 – noções), segurança em espaços confinados (NR-33 – noções), procedimentos em caso de vazamentos e derramamentos; proteção ambiental e descarte de resíduos; noções da Lei nº 11.445/2007 (Diretrizes Nacionais para o Saneamento Básico); regulamentos e procedimentos internos do órgão municipal relativos à operação de bombas e equipamentos de bombeamento.

***Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.***

4.9 OPERADOR DE ETE (ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO) - Sistema de tratamento de esgoto: principais tipos de sistemas, (lagoas, filtros anaeróbios, reatores); Pré-tratamento: gradeamento; desarenadores; caixas de gordura; finalidade e operação. Processos Biológicos: conceitos básicos; lagoas de estabilização; lodos ativados; processos anaeróbios. Decantação secundária: conceitos; operação e controle; remoção de sólidos. Tratamento de lodos: espessamento; digestão; secagem; destinação final. Desinfecção de efluentes: métodos de desinfecção; dosagem de desinfetantes; monitoramento. Monitoramento e controle de qualidade: parâmetros de qualidade do esgoto tratado; amostragem; análises laboratoriais. Manutenção de equipamentos e instalações: rotinas de manutenção; limpeza e conservação. Aspectos ambientais: licenciamento ambiental; descarte adequado de resíduos. Conhecimentos sobre Operação e manutenção de Estações de Tratamento e de recalque dos sistemas de água e esgoto. Fases de tratamento químico de água. Preparação de soluções e dosagens de produtos químicos. Operação e controle de válvulas, registros, equipamentos, motores, comportas e agitadores e aparelhos. Análises físico-químicas. Lei Estadual n.º 47.397/2002 - Prevenção da poluição do solo, ar e água. Utilização de planilhas eletrônicas, editores de textos.

4.10 OPERADOR DE ETA (ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA) - Transformações Químicas: Reconhecimento, Interpretação, Representação e Aspectos Quantitativos; Elementos Químicos; Tabela Periódica; Propriedades; Ligações Químicas; Ciclos: da Água, do Carbono, do Enxofre e do Nitrogênio; Soluções e Colóides; Química Inorgânica; Cinética Química; Equilíbrios Químicos; Química Orgânica: Funções, Isometria, Reações, Polímeros; Legislação pertinente à qualidade dos mananciais, água tratada e águas residuárias. Conhecimento de Química em geral do Ensino Médio. Bibliografia: Livros técnicos de Química abrangendo os assuntos citados. Manual de controle da qualidade da água para técnicos que trabalham em ETAS / Ministério da Saúde, Fundação Nacional de Saúde. Brasília: Funasa, 2014. Última modificação: 05 de dezembro de 2021. Acesso em: <http://www.funasa.gov.br/web/guest/biblioteca-eletronica/publicacoes/saude-ambiental>.

4.11 PORTEIRO - Noções de atendimento e recepção: técnicas de recepção e acolhimento de visitantes e servidores; comunicação verbal e não verbal adequada ao atendimento; postura profissional e apresentação pessoal; atendimento a pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida (acessibilidade e cordialidade); noções de protocolo e encaminhamento de visitantes. Controle de acesso e segurança patrimonial: procedimentos para entrada e saída de pessoas e veículos; registro de visitantes e prestadores de serviço; uso de crachás, senhas e autorização de acesso; identificação de situações suspeitas e prevenção de incidentes; cooperação com vigilância e segurança interna. Noções de segurança no trabalho: uso correto de equipamentos de proteção individual (EPI); procedimentos em casos de emergência (incêndio, vazamento, curto-circuito); primeiros passos em evacuação de áreas; prevenção de acidentes em áreas de circulação. Ética e conduta no serviço público: sigilo e discrição no tratamento de informações; relacionamento com servidores, visitantes e superiores; respeito às normas e regulamentos internos do órgão municipal. Noções sobre o órgão municipal de água e esgoto: funções e serviços básicos prestados (abastecimento de água, tratamento e distribuição); importância do saneamento básico para a saúde pública; principais instalações e áreas de risco (reservatórios, estações de tratamento, oficinas). Rotinas administrativas básicas: recebimento e entrega de correspondências; preenchimento de formulários simples; uso básico de telefone e rádio comunicador. Normas e regulamentos aplicáveis ao setor: Noções da Lei nº 11.445/2007 (Diretrizes Nacionais para o Saneamento Básico) – conteúdo geral; noções de segurança e meio ambiente relacionadas a serviços de água e esgoto.

4.12 SUPERVISOR DE SEGURANÇA - Conhecimentos específicos: Normas regulamentadoras e seus anexos: NR 01 - Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais; NR 03 – Embargo e Interdição; NR 04 - Serviços Especializados em Segurança e em Medicina do Trabalho; NR 05 - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio – CIPA; NR 06 - Equipamentos de Proteção Individual – EPI; NR 09 - Avaliação e Controle das Exposições Ocupacionais a Agentes Físicos, Químicos e Biológicos; NR 10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade; NR 11 - Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais; NR 17 – Ergonomia; NR 18 - Segurança e Saúde no Trabalho na Indústria da Construção; NR 20 - Segurança e Saúde no Trabalho com Inflamáveis e Combustíveis; NR 21 – Trabalhos a Céu Aberto; NR 23 - Proteção Contra Incêndios; NR 24 - Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho; NR 26 - Sinalização de Segurança; NR 28 - Fiscalização e Penalidades; NR 33 - Segurança e Saúde nos Trabalhos em Espaços Confinados; NR 35 - Trabalho em Altura. Higiene Ocupacional: técnicas e métodos de avaliação quantitativa e qualitativa de ruído, calor e agentes químicos.

CARGOS COM REQUISITO DE ESCOLARIDADE ENSINO MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO

1 LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura, compreensão e análise de textos de gêneros diversos; texto verbal e não verbal; elementos de comunicação, níveis e funções da linguagem; vícios de linguagem. Estrutura gramatical da língua portuguesa – fonologia: sons e letras, sílabas, encontros vocálicos, dígrafos, encontros consonantais, ortografia, regras de acentuação, pontuação. Morfologia: estrutura e formação de palavras; elementos morfológicos e seus significados; classes de palavras variáveis e invariáveis. Sintaxe: frase, oração e período; tipos de período. Termos da oração: essenciais, integrantes e acessórios da oração. Período simples e período composto. Sintaxe de concordância, colocação e regência.

2 MATEMÁTICA: Números naturais e operações fracionárias e decimais. Expressão numérica e algébrica. Conjuntos. MMC e MDC. Razão. Proporção. Regra de três. Porcentagem. Juros Simples e Juros Compostos. Equação do 1.º e 2.º graus. Progressões. Estatística básica. Análise Combinatória: (Permutação, Arranjos, Combinação). Probabilidade. Medidas de Comprimento e Superfície. Medidas de volume e Capacidade. Medida de Massa. Noções de lógica.

3 CONHECIMENTOS GERAIS: Cultura, Economia, História e Geografia do Estado de Goiás. Lei Orgânica do Município e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Catalão de Goiás. Evolução histórica do município, origem, processo constitutivo, o município e suas transformações, o cotidiano e as atualidades nas áreas de economia, educação, política, cultura, esporte, lazer, saúde, meio ambiente e social. Aspectos geográficos do município. Temas atuais de diversas áreas em evidência no mundo e no Brasil: política, economia, sociedade, cultura, meio ambiente, tecnologia, educação, saúde e direitos humanos.

4 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

4.1 TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - Noções de Estruturas: fundações; blocos; sapatas; pilares; lajes; vigas; escadas; reservatórios; muros de arrimo; noções de estruturas metálicas e de madeiras. Tecnologia das Construções: princípios fundamentais da construção civil; projetos do edifício; fundações; estruturas; alvenaria; telhado; impermeabilização; revestimentos; pavimentação; forros e tetos; esquadrias; vidros; pintura; limpeza geral. Topografia. Materiais de Construção: tecnologia dos materiais usados na construção civil, agregados naturais e artificiais, aglomerantes, materiais cerâmicos e polímeros; classificação, dosagens, propriedades e controle tecnológico de argamassas e concretos; propriedades e controle tecnológico dos aços para a Construção Civil. Mecânica dos Solos: origem e formação do solo; exploração do subsolo; movimento de terra; estudo das partículas sólidas e caracterização do solo; Índices físicos; compactação dos solos; pressões no solo; movimento de águas nos solos. Instalações Hidrossanitárias: noções gerais sobre sistemas de abastecimento e tratamento de água, instalações prediais de água fria e esgoto sanitário e parâmetros para dimensionamento e elaboração de projeto. Instalações Elétricas: noções gerais sobre projeto elétrico; eletricidade básica; projeto elétrico residencial em baixa tensão e projeto telefônico. Normas Reguladoras-NR relativas à segurança e medicina do trabalho. Orçamento. Interpretação de projetos, plantas e desenhos. Componentes de um computador e periféricos; Utilização do sistema operacional Windows 10. Utilização dos aplicativos: Microsoft Office Word, Excel e PowerPoint 2010. Utilização de tecnologias, ferramentas e aplicativos associados à Internet. Ferramentas CAD. Lei n. 14.133/21: normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços (inclusive de publicidade), compras, alienações e locações no âmbito dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

4.2 TÉCNICO EM QUÍMICA - Conhecimentos de produtos químicos utilizados para tratamento: funções e utilidades. Ex. Cloro, sulfato de alumínio, cloreto férrico, ácido fluorsilícico. Vidraria de laboratório: pipetas, provetas, béquer, etc. Equipamentos de laboratório: phmetro. Conhecimentos das fases de tratamento de água e esgotos. Análise de controle: ph, sólidos residuais. Oxigênio dissolvido (OD). Demanda bioquímica de oxigênio (DBO). Demanda química de oxigênio (DQO). Tipos de tratamento de esgoto para afluentes domésticos. Lagoas de estabilização. Valas de oxidação. Lodo ativado com aeração prolongada e filtros biológicos. Conhecimentos básicos de eletricidade: voltagem. Mecânica: motores. Noções de Eletrônica e Instrumentação. Conceitos sobre normas de segurança do trabalho e uso de EPI.

**Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.**

**CARGOS COM REQUISITO DE ESCOLARIDADE ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
AJUDANTE GERAL DE SANEAMENTO BÁSICO**

1 LÍNGUA PORTUGUESA: Alfabeto; identificação de vogais e consoantes; acentuação gráfica; fonética (encontros vocálicos, consonantais e dígrafos) classificação de palavras quanto ao número de sílabas (monossílabas, dissílabas, trissílabas, polissílabas); quanto ao gênero (masculino e feminino); plural e singular; sinônimos e antônimos; aumentativo e diminutivo; coletivos; divisão silábica; pontuação; e ortografia;

2 MATEMÁTICA: números pares e ímpares; ordem crescente e decrescente; problemas envolvendo adição, subtração, multiplicação e divisão; noções de conjuntos; algarismo romano; frações; números cardinais e ordinais. Transformação em dias, horas, minutos e segundos. Sistema monetário brasileiro.

3 CONHECIMENTOS GERAIS: Cultura, Economia, História e Geografia do Estado de Goiás. Evolução histórica do município de Catalão: origem, processo constitutivo, o município e suas transformações, o cotidiano e as atualidades nas áreas de economia, educação, política, cultura, esporte, lazer, saúde, meio ambiente e social. Aspectos geográficos do município. Temas atuais de diversas áreas em evidência no Brasil: política, economia, sociedade, cultura, meio ambiente, tecnologia, educação, saúde e direitos humanos.

**CARGOS COM REQUISITO DE ESCOLARIDADE ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
ENCANADOR DE SANEAMENTO BÁSICO / PEDREIRO DE SANEAMENTO**

1 LÍNGUA PORTUGUESA: Alfabeto; identificação de vogais e consoantes; acentuação gráfica; fonética (encontros vocálicos, consonantais e dígrafos) classificação de palavras quanto ao número de sílabas (monossílabas, dissílabas, trissílabas, polissílabas); quanto ao gênero (masculino e feminino); plural e singular; sinônimos e antônimos; aumentativo e diminutivo; coletivos; divisão silábica; pontuação; e ortografia;

2 MATEMÁTICA: números pares e ímpares; ordem crescente e decrescente; problemas envolvendo adição, subtração, multiplicação e divisão; noções de conjuntos; algarismo romano; frações; números cardinais e ordinais. Transformação em dias, horas, minutos e segundos. Sistema monetário brasileiro.

3 CONHECIMENTOS GERAIS: Cultura, Economia, História e Geografia do Estado de Goiás. Evolução histórica do município de Catalão: origem, processo constitutivo, o município e suas transformações, o cotidiano e as atualidades nas áreas de economia, educação, política, cultura, esporte, lazer, saúde, meio ambiente e social. Aspectos geográficos do município. Temas atuais de diversas áreas em evidência no mundo Brasil: política, economia, sociedade, cultura, meio ambiente, tecnologia, educação, saúde e direitos humanos.

4 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

4.1 ENCANADOR DE SANEAMENTO BÁSICO - Instalações hidráulicas, rede de esgotos, rede de tubulação, instrumentos de controle de pressão, válvulas: instalação, modificação, conservação e manutenção. Inspeção de sistemas de distribuição de baixa e alta pressão. Materiais e sua utilização. Equipamentos e sua utilização. Segurança do trabalho. Conhecimentos sobre equipamentos de proteção individual – EPI e EPC; Conhecimentos sobre consertos de vazamentos em ramais, anéis, redes e adutoras; assentamento de manilhas em redes e interceptores de esgotos; conhecimento sobre execução de anéis de distribuição de água; adutoras de água, redes e interceptores de esgotos; abertura, reaterro e compactação de valas; cortes em tubulações, troca de ramais de água e esgotos; montagens hidráulicas em tubulações, parafusos e juntas flexíveis; registros limítrofes; máquinas e ferramentas de corte; ligações domiciliares; consertos de vazamentos em ramais prediais; instalação de hidrômetro. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo. Utilização de programas e equipamentos necessários ao desenvolvimento de suas atribuições.

4.2 PEDREIRO DE SANEAMENTO BÁSICO - Leitura e interpretação de projetos simples. Marcação de Obra. Fundações. Tipo de sapata, Impermeabilização. Uso de prumo, nível e esquadro. Concreto simples e armado, materiais empregados, execução de estruturas em concreto armado, traços de concreto, formas e ferragem. Tipos de argamassa, preparo e utilização. Construção em alvenaria, materiais empregados, técnicas de construção, ferramentas e equipamentos. Revestimento de pisos e paredes, materiais empregados e técnicas de execução. Telhado, materiais empregados, estruturas e coberturas. Instalações hidrossanitárias.

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2025 – EDITAL N.º 01/2025
ANEXO III - CARGOS, LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, CARGA HORÁRIA SEMANAL,
REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

1 CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

1.1 ENGENHEIRO AMBIENTAL

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL: Lei n.º 1.142 de 05/05/1992; Lei n.º 3.027 de 30/09/2013; Lei n.º 4.086 de 18/05/2023; Lei n.º 4.159 de 04/12/2023.

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas semanais

REQUISITOS: Ensino Superior completo em Engenharia Ambiental com registro no CREA.

ATRIBUIÇÕES: Gerenciar recursos hídricos e montar/emitir licenças e outorgas; organizar áreas degradadas por ocupação desordenada ou por decisão judicial e/ou administrativa; Planejar ocupação de espaço urbano e rural; Avaliar problemas ambientais associados a atividade industrial, comercial dentre outras; Avaliar e elaborar relatórios referentes a impactos ambientais decorrentes das atividades da empresa e de terceiros; Elaborar estudos de impacto ambiental, plano de controle ambiental, plano de manejo de áreas degradadas, estudo de impacto de vizinhança dentre outros documentos técnicos ambientais, com Anotação de Responsabilidade Técnica; Propor, implementar e monitorar medidas para o controle da qualidade ambiental; Propor, implementar e monitorar medidas para a gestão e o tratamento de resíduos sólidos líquidos e gasosos; Realizar pesquisa operacional e o estudo da poluição da água e do solo; Realizar estudos de redes de saneamento; Elaborar e avaliar análises de riscos e impactos ambientais e dos indicadores ambientais; Analisar o ciclo de vida dos produtos; Promover estudos de economia ambiental; Desenvolver estudos de análise dos ecossistemas; Pesquisar tecnologias limpas e valorização de resíduos; Realizar auditorias ambientais; Analisar o ambiente físico através de geoprocessamento e sistemas de informações geográficas; responder, elaborar relatórios, documentos, licenças, outorgas junto aos órgãos de fiscalização ambiental e Ministério Público; montar listas da demanda de materiais; realizar orçamentos; elaborar cronogramas de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos e serviços; reinar pessoas; conduzir veículos; e executar outras tarefas correlatas.

1.2 ENGENHEIRO CIVIL

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL: Lei n.º 1.142 de 05/05/1992; Lei n.º 3.027 de 30/09/2013; Lei n.º 4.086 de 18/05/2023; Lei n.º 4.159 de 04/12/2023.

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas semanais

REQUISITOS: Ensino Superior completo em Engenharia Civil com registro no CREA.

ATRIBUIÇÕES: Elaborar projetos e especificações, supervisionar, planejar e coordenar a execução de obras e serviços de saneamento, construção, ampliação e reforma de prédios. Desenvolver estudos para racionalização e otimização dos sistemas de água e esgoto. Prestar assistência técnico-gerencial aos serviços de água e esgoto. Estabelecer normas para manutenção preventiva e corretiva de máquinas, motores e equipamentos. Supervisionar a aplicação de leis, normas e regulamentos. Emitir laudos e pareceres. Levantar, organizar e fornecer dados estatísticos de sua área de atuação. Elaborar orçamentos e estudos de viabilidade técnico-econômico. Apresentar relatórios periódicos. Executar outras tarefas correlatas.

1.3 ENGENHEIRO ELETROMECHANICO

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL: Lei n.º 1.142 de 05/05/1992; Lei n.º 3.027 de 30/09/2013; Lei n.º 4.086 de 18/05/2023; Lei n.º 4.159 de 04/12/2023; Lei n.º 4.358 de 30/04/2025.

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas semanais

REQUISITOS: Ensino Superior completo em Engenharia Eletromecânica e/ou Engenharia Elétrica com registro no CREA.

ATRIBUIÇÕES: Participar da realização e supervisão de atividades dentro do campo da engenharia elétrica e mecânica envolvendo a elaboração, a análise e/ou adequação de projetos elétricos e mecânicos, referente a instalações, a máquinas, a ferramentas e a equipamentos de bombeamento dentre outros; realizar gestão de equipes de campo de manutenção elétrica e mecânica, acompanhar e fiscalizar serviços de instalação e montagens elétricas

***Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.***

e mecânicas; prestar apoio técnico nos processos de produção, reservação e distribuição de água e coleta de esgoto; operação e manutenção elétrica e mecânica de todo o sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário; padronização, normatização e especificação técnica; conhecimento de NRs; inspecionar e controlar a qualidade de materiais e equipamentos elétricos e mecânicos; montar listas da demanda de materiais; realizar orçamentos; elaborar cronogramas de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos e serviços; treinar pessoas; conduzir veículos; e executar outras tarefas correlatas.

1.4 ENGENHEIRO QUÍMICO

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL: Lei n.º 1.142 de 05/05/1992; Lei n.º 3.027 de 30/09/2013; Lei n.º 4.086 de 18/05/2023; Lei n.º 4.358 de 30/04/2025.

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas semanais

REQUISITOS: Ensino Superior completo em Engenharia Química com especialização em Saneamento e/ou áreas afins com registro no CRQ.

ATRIBUIÇÕES: Participar da realização e supervisão de atividades dentro do campo da engenharia química envolvendo a elaboração, a análise e/ou adequação de projeto. Planejar, executar, implementar, controlar e promover trabalhos relativos ao campo da engenharia química, tais como análise química e físico-química, padronização de qualidade, reservação e distribuição de água, assim também como na coleta, qualidade e tratamento de esgoto sanitário, e serviços afins e correlatos. Se responsabilizar tecnicamente pelas unidades operacionais. Realizar gestão de recursos hídricos, realizar atividades referentes a produtos químicos, pesquisar, desenvolver métodos, operações e processos. Realizar a padronização, normatização e especificação de engenharia química de todos o sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Elaborar lista de demanda de materiais e equipamentos, assistir tecnicamente às unidades operacionais, diagnosticando as deficiências existentes e elaborando planos de melhoria nos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, em parceria com as demais Gerências Técnicas, quando necessário, visando à solução dos problemas existentes. Emitir laudos, boletins e relatórios de sua especialidade para setores ou órgãos interessados, coletando e interpretando dados. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Participar da elaboração e mapeamento dos processos afetos a sua área de atuação. Orientar e cumprir normas de segurança do trabalho e da legislação ambiental pertinente ao saneamento. Prestar informações sobre as atividades desenvolvidas, elaborando relatórios, preenchendo formulários próprios e/ou dando entrada em dados. Participar das atividades administrativas, de controle e apoio referentes à sua de atuação, executar outras tarefas correlatas, treinar pessoas e conduzir veículos.

2 CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

2.1 ALMOXARIFE

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL: Lei n.º 1.142 de 05/05/1992; Lei n.º 3.027 de 30/09/2013; Lei n.º 4.086 de 18/05/2023.

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas semanais

REQUISITOS: Ensino Médio completo.

ATRIBUIÇÕES: Recepcionam, conferem e armazenam produtos e materiais em almoxarifados, armazéns, silos e depósitos. Fazem os lançamentos da movimentação de entradas e saídas e controlam os estoques. Distribuem produtos e materiais a serem expedidos. Organizam o almoxarifado para facilitar a movimentação dos itens armazenados e a armazenar.

2.2 ATENDENTE AO CLIENTE

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL: Lei n.º 1.142 de 05/05/1992; Lei n.º 3.027 de 30/09/2013; Lei n.º 4.086 de 18/05/2023.

CARGA HORÁRIA SEMANA 40 horas semanais e ou regime de plantão em escalas de trabalho permitidas pela legislação.

REQUISITOS: Ensino Médio completo; Cursos de aperfeiçoamento na área de informática.

ATRIBUIÇÕES: Compreende os cargos que se destinam ao atendimento ao público via telefone ou presencialmente, tirando dúvidas e passando informações claras e objetivas. Prestar atendimento ao público em

***Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.***

geral por telefone ou presencialmente, concedendo e obtendo informações sobre condições e intervenções no sistema de abastecimento de água, coleta de esgoto, alta no consumo, análise e revisão de contas e faturas, vazamentos, causa de falta de água e outros serviços prestados pela SAE. Registrar as ocorrências dos clientes, orientando sobre ligações de água e esgotos, alta de consumo, análise e revisão de contas e faturas, vazamentos, motivo de falta de água, pedidos de serviços, débitos e outros. Registrar as solicitações dos clientes, orientando, solucionando ou encaminhando as demandas às áreas competentes para resolução. Abrir e enviar Ordens de Serviços aos Setores: Comercial, Manutenção e ao Leiturista. Negociar prazos e parcelamentos de faturas com o cliente. Executar serviços de natureza administrativa, necessários ao desenvolvimento das atividades da área, mantendo organizada a documentação e equipamentos, materiais, etc. sob sua responsabilidade e executar outras atividades correlatas. Operar equipamentos diversos, tais como: projetor, impressoras, computadores, máquinas fotocopadoras/duplicadoras e outros. Localizar, organizar, classificar e manter atualizado o acervo de multimídia. Realizar e atender chamadas telefônicas, anotar e enviar recados. Atender ao público em geral, averiguando suas necessidades para orientá-los e/ou encaminhá-los às pessoas e/ou setores competentes. Reportar falhas do equipamento telefônico. Zelar pela própria segurança no trabalho e pela de outras pessoas. Manter o local de trabalho limpo e organizado. Realizar a limpeza e conservação das instalações. Contabilizar e gerar indicadores. Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização.

2.3 AUXILIAR ADMINISTRATIVO

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL: Lei n.º 1.142 de 05/05/1992; Lei n.º 3.027 de 30/09/2013; Lei n.º 4.086 de 18/05/2023 e Lei n.º 4.358 de 30/04/2025.

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas semanais

REQUISITOS: Ensino Médio completo; Certificado de conclusão de cursos de Microsoft Excel e Word.

ATRIBUIÇÕES: Coordenar, supervisionar e executar trabalhos ligados às atividades administrativas. Desenvolver estudos para racionalização e otimização dos serviços. Subsidiar a elaboração de planejamento administrativo e financeiro e programas de trabalho. Observar a aplicação de leis, normas e regulamentos. Orientar equipes auxiliares. Levantar, organizar e fornecer dados estatísticos de sua área de atuação. Apresentar relatórios periódicos. Coletar dados visando obtenção de diagnósticos sobre a implantação de serviços e obras de melhorias sanitárias. Executar outras tarefas correlatas.

2.4 ELETRICISTA DE SANEAMENTO BÁSICO

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL: Lei n.º 1.142 de 05/05/1992; Lei n.º 3.027 de 30/09/2013; Lei n.º 4.086 de 18/05/2023.

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas semanais e ou regime de plantão em escalas de trabalho permitidas pela legislação.

REQUISITOS: Ensino Médio completo; curso de aperfeiçoamento na área; possuir CNH B ou superior.

ATRIBUIÇÕES: Executar, sob orientação, serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos e motores elétricos, quadros de comando e de distribuição de energia, transformadores, disjuntores, chaves e compactadores elétricos, máquinas operatrizes, grupos geradores; executar testes e ensaios para aceitação técnica de equipamentos com chaves, relés de proteção principais e auxiliares de usinas e subestações fornecidas pelos fabricantes e montadoras; executar os serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva para instalação e calibragem dos equipamentos e instrumentos de medição, controle, proteção e sinalização, centros de controles de motores e circuitos de comandos elétricos de equipamentos de usinas e subestações, de acordo com as normas de instruções técnicas; Efetuar vistoria em equipamentos, máquinas e instalações de usinas e subestações a serem energizadas e nas ampliações de usinas, e subestações a serem energizadas, com base em projetos e instruções técnicas; acompanhar manutenções hidráulicas de rede de água e esgoto que houverem demandas de profissional da área de elétrica; realizar manutenções preventivas e vistorias nas unidades operacionais da SAE como captações, elevatórias, poços, ETA e ETE; conhecimento de NRs; executar pequenos projetos e correções de instalações prediais; auxiliar na montagem de listas da demanda de materiais; auxiliar na realização de orçamentos; auxiliar na elaboração de cronogramas de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos e serviços; conduzir veículos; treinar pessoas; e executar outras tarefas correlatas.

2.5 FISCAL LEITURISTA

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL: Lei n.º 1.142 de 05/05/1992; Lei n.º 3.027 de 30/09/2013; Lei n.º 4.086 de 18/05/2023 e Lei n.º 4.358 de 30/04/2025.

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas semanais e ou regime de plantão em escalas de trabalho permitidas pela legislação.

REQUISITOS: Ensino Médio completo; Conhecimento básico em informática; Possuir CNH “A”; saber conduzir bicicleta.

ATRIBUIÇÕES: Inspeccionar instalações hidráulicas e sanitárias, visando a correta montagem e utilização de cavaletes e ramais dos serviços de água e esgoto prestados pela SAE e o cumprimento das normas e regulamentos. Executar o corte e a religação de água. Proceder a testes para detecção e localização de vazamentos domiciliares, comerciais e industriais. Ler e registrar os consumos de água e esgoto e efetuar a distribuição das contas aos usuários. Operar máquina portátil de leitura de código de barras. Conduzir motos e eventualmente realizar serviços a pé, seguindo as devidas rotas. Exercer tarefas técnico-administrativas relativas ao serviço prestado ao usuário. Auxiliar na tarefa de elaboração de rotas para novos bairros. Fazer entregas específicas de contas revisadas. Executar outras tarefas correlatas.

2.6 MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE BOMBAS E MOTORES

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL: Lei n.º 1.142 de 05/05/1992; Lei n.º 3.027 de 30/09/2013; Lei n.º 4.086 de 18/05/2023 e Lei n.º 4.358 de 30/04/2025.

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas semanais

REQUISITOS: Ensino Médio completo; Curso de Aperfeiçoamento/Qualificação na área; Possuir CNH “B” ou superior.

ATRIBUIÇÕES: Compreende os cargos que se destinam a realizar manutenção mecânica e hidráulica nos equipamentos e instalações da SAE. Realizar manutenção mecânica e hidráulica (registros, tubulações, válvulas de retenção e válvulas de pé). Executar serviços de manutenção em equipamentos e instalações de bombeamento e tratamento dos sistemas de saneamento ambiental. Executar serviços de ajustagem, recuperação, regulagem, montagem e desmontagem de peças e equipamentos, conforme especificações técnicas ou desenhos, tais como: válvulas, bombas, motores, comportas, redutores, compressores, máquinas de desobstrução de esgotos, cloradores, evaporadores e outros. Executar medições com réguas, paquímetros, micrômetros, manômetros e outros. Fazer lubrificação mensal nos mancais e rolamentos. Fazer inspeção diária nos equipamentos. Fazer a preparação, regulagens necessárias e operação de máquinas operatrizes. Recuperar ou confeccionar peças e materiais diversos, envolvendo as operações de faceamento, desbaste, acabamento, rosca, retífica, plaina, fresa, furadeira, torno entre outros. Executar serviços designados pelos superiores. Detectar e diagnosticar condições anormais de funcionamento de máquinas e equipamentos. Montar e conservar tubulações destinadas à condução de água, esgoto, cloro, gás e soluções químicas. Executar serviços básicos de natureza civil, elétrica, eletrônica e de instrumentação correlacionados às atividades de mecânica. Registrar as atividades nos planos, ordens de serviço ou relatórios. Zelar por equipamentos, máquinas, materiais, ferramentas, instrumentos e veículos sob sua responsabilidade. Dirigir veículo para realização das atividades do cargo. Zelar pela própria segurança no trabalho e pela de outras pessoas. Instalar, operar, manter, recuperar, aferir, regular, desenvolver e calibrar instrumentos, equipamentos hidráulicos e mecânicos, conjuntos motobombas e realizar sua manutenção com substituição de peças tais como: selo mecânico, anel de vedação, eixo, mancal, rolamento, rotor, etc. Instalar e manter dosadores; instalar e manter registros, válvulas, adutoras, comportas, etc.; montar e conservar tubulações destinadas à condução de água e esgoto, cloro, gás e soluções químicas; operar os seguintes equipamentos: rosqueadoras, policortes, esmerilhadeira, furadeiras e tornos mecânicos, saca polias, e outros equipamentos correlatos; executar soldas em geral e outras atividades da mesma natureza compatíveis com as peculiaridades e necessidades da SAE; manter fichas de cadastro de equipamento e eventos de manutenção; conhecimento de NRs; levantar, organizar dados estatísticos de sua área de atuação; auxiliar na montagem de listas da demanda de materiais; auxiliar na realização de orçamentos; auxiliar na elaboração de cronogramas de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos e serviços; treinar pessoas; conduzir veículos; realizar a limpeza e conservação das instalações. Executar outras tarefas correlatas.

***Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.***

2.7 MOTORISTA

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL: Lei n.º 1.142 de 05/05/1992; Lei n.º 3.027 de 30/09/2013; Lei n.º 4.086 de 18/05/2023.

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas semanais

REQUISITOS: Ensino Médio completo com CNH categoria “C” ou superior.

ATRIBUIÇÕES: Conduzir automóveis, caminhões e outros veículos destinados ao transporte de passageiros ou de carga. Manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento e promover a limpeza dos mesmos. Fazer reparos emergenciais. Cuidar do abastecimento de combustível, água e óleo. Comunicar ao se superior quaisquer defeitos verificados. Preencher o relatório diário do veículo. Executar outras tarefas correlatas.

2.8 OPERADOR DE BOMBAS

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL: Lei n.º 1.142 de 05/05/1992; Lei n.º 3.027 de 30/09/2013; Lei n.º 4.086 de 18/05/2023; Lei n.º 4.358 de 30/04/2025.

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas semanais e ou regime de plantão em escalas de trabalho permitidas pela legislação.

REQUISITOS: Ensino Médio completo.

ATRIBUIÇÕES: Ligar e desligar conjuntos motobomba. Comunicar a necessidade de manutenção e preventiva e corretiva dos equipamentos. Verificar periodicamente os sistemas de proteção e segurança dos equipamentos elétricos e mecânicos. Anotar em formulário próprio, dados operacionais tais como: tensão, amperagem, pressão, período de funcionamento dos equipamentos, etc. Zelar pela limpeza e conservação das instalações. Executar outras tarefas correlatas.

2.9 OPERADOR DE ETE (ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO)

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL: Lei n.º 1.142 de 05/05/1992; Lei n.º 3.027 de 30/09/2013; Lei n.º 4.086 de 18/05/2023.

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas semanais e ou regime de plantão em escalas de trabalho permitidas pela legislação.

REQUISITOS: Ensino Médio completo; possuir CNH “B” ou superior.

ATRIBUIÇÕES: Monitorar o recebimento de resíduos industriais e urbanos, destinando resíduos conforme normas vigentes e controlar o processo de tratamento de esgoto. Realizar amostragem de resíduos e efluentes. Dosar soluções químicas; avaliar resultados das análises laboratoriais; manipular reagentes; preparar soluções; ajustar dosagem de soluções e verificar resultados de dosagens. Participar do recebimento de produtos e materiais destinados às operações da ETE. Executar a vistoria de produtos, materiais e equipamentos necessários ao tratamento da água, em quantidade e qualidade. Inspeccionar equipamentos da estação de esgoto; acionar equipamentos; controlar parâmetros operacionais dos equipamentos; solicitar manutenção de equipamentos; cumprir procedimentos operacionais. Manter organizado e limpo o ambiente de trabalho. Trabalhar em conformidade as normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Conduzir veículos. Executar outras tarefas correlatas.

2.10 OPERADOR DE ETA (ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA)

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL: Lei n.º 1.142 de 05/05/1992; Lei n.º 3.027 de 30/09/2013; Lei n.º 4.086 de 18/05/2023.

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas semanais e ou regime de plantão em escalas de trabalho permitidas pela legislação.

REQUISITOS: Ensino Médio completo; Curso Técnico em áreas afins (inscrito no conselho de classe competente - CRQ; Possuir CNH “B” ou superior.

ATRIBUIÇÕES: Operar a estação de tratamento de água. Executar serviços relacionados com a operação das estações de tratamento de água e sistemas de recalque de água. Fazer o manuseio de registros, executar limpezas de filtros, decantadores e floculadores, ligar e desligar bombas. Participar do recebimento de produtos e materiais destinados às operações da ETA. Executar a vistoria de produtos, materiais e equipamentos necessários ao tratamento da água, em quantidade e qualidade. Realizar análises físico-químicas e biológicas de controle operacional das estações de tratamento de água. Preparar soluções para dosadores de produtos químicos e controlar

***Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.***

as dosagens dos mesmos. Executar as rotinas de laboratório para controle de qualidade da água. Fazer a limpeza da ETA. Preencher os relatórios diários de operação da ETA. Observar e atender às legislações pertinentes. Conduzir veículos. Executar outras tarefas correlatas.

2.11 PORTEIRO

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL: Lei n.º 1.142 de 05/05/1992; Lei n.º 3.027 de 30/09/2013; Lei n.º 4.086 de 18/05/2023.

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas semanais e ou regime de plantão em escalas de trabalho permitidas pela legislação.

REQUISITOS: Ensino Médio completo; curso de aperfeiçoamento na área de informática.

ATRIBUIÇÕES: Observar as condições de segurança nas dependências da empresa, visualizando os ambientes, visando prevenir ou detectar furtos, situações de perigo e outras ocorrências, para as devidas providências. Controlar a movimentação de veículos, materiais, máquinas e pessoas pela portaria da empresa recepcionando, triando o assunto e encaminhando-as aos destinatários. Realizar atendimento ao público através de telefone e pessoalmente, abrindo ordens de serviço e direcionando assuntos solicitados aos devidos gestores. Transferir ligações telefônicas para os ramais desejados. Receber e encaminhar correspondências, notas fiscais, faturas, etc. aos destinatários. Ligar e desligar equipamentos ou sistemas de iluminação no início do expediente ou na eventualidade de qualquer esquecimento bem como acompanhar a abertura e o fechamento das instalações pelos responsáveis, atentando para as condições de segurança. Executar outras tarefas relacionadas com o cargo, a critério do superior.

2.12 SUPERVISOR DE SEGURANÇA

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL: Lei n.º 1.142 de 05/05/1992; Lei n.º 3.027 de 30/09/2013; Lei n.º 3.548 de 27/03/2018; Lei n.º 4.086 de 18/05/2023.

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas semanais

REQUISITOS: Ensino Médio completo; Curso Técnico em Segurança do Trabalho, com registro no Conselho de Classe.

ATRIBUIÇÕES: Orientação, assessoramento e proposição de normas regulamentares internas em assuntos de segurança do trabalho. Inspeção de áreas e equipamentos. Indicação, especificação, inspeção e observância da utilização dos equipamentos de segurança. Promoção de manutenção rotineira, instalação e controle dos equipamentos de proteção contra incêndio. Promoção de campanhas internas de prevenção de acidentes de trabalho. Delimitação de áreas de periculosidade, de acordo com a legislação vigente. Análise de acidentes, investigação das causas e proposta de medidas preventivas e corretivas. Elaboração de relatórios, inclusive de controle estatístico. Executar outras tarefas correlatas.

3 CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

3.1 TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL: Lei n.º 1.142 de 05/05/1992; Lei n.º 3.027 de 30/09/2013; Lei n.º 4.086 de 18/05/2023 e Lei n.º 4.358 de 30/04/2025.

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas semanais

REQUISITOS Ensino médio profissionalizante Técnico em Edificações e/ou Curso médio completo + Curso Técnico em Edificações ou formação igual ou superior em Engenharia Civil, Engenharia de Produção ou Engenharia Sanitária c/ registro no Conselho de Classe - CREA; Possuir CNH “B” ou superior.

ATRIBUIÇÕES: Fiscalizar, supervisionar e apontar produção de campo mantendo a qualidade necessária; acompanhar atividade de produção; preencher relatórios, guias, boletins, planos de cargas, notas de serviço e recibos; controlar movimentação de carga e descarga; controlar os materiais em quantidade e qualidade, equipamentos e máquinas utilizados nas atividades de campo; evitar danos e perdas de materiais; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior; planejar a execução, orçar e providenciar suprimentos e supervisionar a execução de obras e serviços de edificações e saneamento; treinar mão de obra e realizar o controle tecnológico de materiais e de compactação; acompanhar, fiscalizar e apontar todo e qualquer serviço realizado no sistema de esgotamento sanitário e de abastecimento de água; preencher relatórios, diários de obra, ordens de serviços dentre outros documentos relacionados à serviços de campo; realizar a atualização de cadastros de água e esgoto; treinar pessoas; realizar levantamentos topográficos e planialtimétricos; desenvolvem

***Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.***

e legalizam projetos de edificações e saneamento sob supervisão de um engenheiro civil; planejar a execução, orçar e providenciar suprimentos e supervisionar a execução de obras e serviços de edificações e saneamento, treinar mão de obra e realizar o controle tecnológico de materiais e do solo; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão; treinar pessoas e conduzir veículos; e executar outras tarefas correlatas.

3.2 TÉCNICO EM QUÍMICA

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL: Lei n.º 1.142 de 05/05/1992; Lei n.º 3.027 de 30/09/2013; Lei n.º 3.326 de 16/12/2015; Lei n.º 4.086 de 18/05/2023.

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas semanais

REQUISITOS: Curso Técnico Profissionalizante em Química com registro no Conselho de Classe.

ATRIBUIÇÕES: Programar, organizar, orientar e supervisionar as atividades relacionadas com a operação das unidades de captação de água bruta, tratamento de água e tratamento de esgoto. Controlar o estoque de produtos químicos, preparar reagentes, realizar análises físico-químicas e bacteriológicas. Coletar amostras de água e esgoto para análise de controle operacional. Estudar e sugerir medidas destinadas a simplificar o trabalho, otimizar processos e reduzir custos. Observar a aplicação das leis, normas e regulamentos. Orientar equipes auxiliares. Levantar, organizar e fornecer dados estatísticos de sua área de atuação. Apresentar relatórios periódicos. Executar outras tarefas correlatas.

4 CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

4.1 AJUDANTE GERAL DE SANEAMENTO BÁSICO

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL: Lei n.º 1.142 de 05/05/1992; Lei n.º 3.027 de 30/09/2013; Lei n.º 4.086 de 18/05/2023 e Lei n.º 4.358 de 30/4/2025.

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas semanais e ou regime de plantão em escalas de trabalho permitidas pela legislação.

REQUISITOS: Ensino fundamental incompleto.

ATRIBUIÇÕES: Compreende os cargos que se destinam a prestar serviços de natureza simples dentro da Autarquia e também na cidade e Distritos. Executar serviços de limpeza do ambiente de trabalho, pátios, fazer limpeza e conservação das áreas externas da Instituição - conservação de instalações. Executar serviços de conservação civil e similar em todas as etapas, auxiliar nos serviços de manutenção. Manter a boa aparência, a higiene e a conservação dos locais de trabalho; auxiliar o pedreiro sempre que solicitado. Coletar o lixo e acondicioná-lo em recipientes apropriados para depositá-los, posteriormente em lixeiras, em local previamente definido. Recolher e zelar pela perfeita conservação e limpeza de equipamentos e utensílios utilizados para a execução do trabalho, cuidando para evitar danos e perdas dos mesmos. Responsabilizar-se por móveis, instalações, máquinas, equipamentos e utensílios durante as tarefas. Preparação de argamassa, reboco, caiações, blocos de cimento, formas e armações de ferro para concreto. Assentar e/ou substituir telhas, azulejos e ladrilhos. Trabalhar com qualquer tipo de massa à base de cal, cimento e outros materiais de construção. Auxiliar na instalação de condutores e outros componentes de instalação hidráulica. Auxiliar na manutenção das instalações, substituindo-as ou reparando partes componentes, como: tubulações, válvulas, junções, aparelhos, revestimentos isolantes e outros. Auxiliar na execução de testes para detectar e localizar vazamentos em redes. Solicitar materiais e equipamentos para execução do serviço. Remover materiais de construção. Fazer pequenos trabalhos de recuperação estrutural ou/e pintura. Zelar pela própria segurança no trabalho e pela de outras pessoas. Manter o local de trabalho limpo e organizado. Realizar a limpeza e conservação das instalações. Manutenção do sistema de água e do sistema de esgoto. Realizar pequenos reparos em redes e ramais de água e esgoto; escavação e reaterro de valas, inclusive compactação manual e/ou mecanizada; carregamento de tubos e materiais diversos. Auxiliar na descarga, transporte e empilhamento de sacaria de produtos químicos e outros para tratamento de água e esgoto. Realizar implantação, conservação e limpeza de jardins, áreas internas e externas, poda de árvores, cuidado de flores de ambiente interno e externo, cortes e poda de grama. Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. Atender todas as solicitações do superior hierárquico.

***Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.***

4.2 ENCANADOR DE SANEAMENTO BÁSICO

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL: Lei n.º 1.142 de 05/05/1992; Lei n.º 3.027 de 30/09/2013; Lei n.º 4.086 de 18/05/2023.

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas semanais e ou regime de plantão em escalas de trabalho permitidas pela legislação.

REQUISITOS: Ensino fundamental incompleto; possuir CNH “B” ou superior.

ATRIBUIÇÕES: Executar a manutenção e instalação de redes de água e esgoto, manutenção e conservação das tubulações destinadas à condução de água e esgoto. Executar, instalar e fazer a manutenção e conservação das tubulações de água e esgoto de infraestrutura (redes em ruas e avenidas). Executar a manutenção e instalação de conexões hidráulicas, caixas de passagem, poços de visita, entre outros. Zelar pela qualidade e quantidade das ferramentas, materiais, equipamentos de uso individuais e coletivos, e veículos utilizados nos serviços, fazer inspeções do veículo de trabalho. Manter a limpeza de ruas e logradouros onde os serviços forem executados. Executar assentamento de tubos, manilhas, peças e conexões. Executar e reparar ramais domiciliares de água e esgoto. Corrigir vazamentos em redes de água e desobstruir as redes de esgoto. Fazer ligações de água e esgoto, instalar, reparar e substituir hidrômetros e cavaletes de medição. Abrir e recompor valetas. Executar o corte e a religação de água. Proceder testes para detecção e localização de vazamentos domiciliares e em redes. Dirigir automóveis, camionetes e caminhões. Executar outras tarefas correlatas.

4.3 PEDREIRO DE SANEAMENTO BÁSICO

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL: Lei n.º 1.142 de 05/05/1992; Lei n.º 3.027 de 30/09/2013; Lei n.º 4.086, de 18/05/2023.

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas semanais e ou regime de plantão em escalas de trabalho permitidas pela legislação.

REQUISITOS: Ensino fundamental incompleto; possuir CNH “B” ou superior.

ATRIBUIÇÕES: Compreende os cargos que se destinam a executar trabalhos em alvenaria, concreto e outros materiais, guiando-se por desenhos, esquemas e especificações, utilizando processos e instrumentos pertinentes ao ofício para construir, reformar ou reparar prédios e obras similares dentro da Autarquia, na cidade e nos Distritos. Efetuar a locação de pequenas obras. Fazer alicerces. Levantar paredes de alvenaria, pilares, vigas, Lages e muros de arrimo. Fazer e reparar bueiros, poços de visita, pisos de cimento e ladrilho. Preparar e orientar a preparação de argamassa, rebocar paredes, fazer artefatos de concreto, assentar portas, janelas, telhados, azulejos, etc. Executar passeio. Armar andaimes e reparar alvenarias. Orientar na escolha do material apropriado e na melhor forma de execução do trabalho. Orientar a composição de mistura, cimento, areias, pedra, dosando as quantidades para obter argamassa desejada. Assentar tijolos, ladrilhos, alvenarias e materiais afins. Construir alicerces, levantar paredes, muros e construções similares. Rebocar estruturas construídas. Realizar trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes. Armar e desmontar andaimes para execução das obras desejadas. Operar betoneiras. Zelar pela própria segurança no trabalho e pela de outras pessoas. Manter o local de trabalho limpo e organizado. Realizar a limpeza e conservação das instalações. Conduzir veículos. Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2025 – EDITAL N.º 01/2025
ANEXO IV – DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE

Item	Documento
1	Fotocópia do RG (Imprescindível ser o RG)
2	Fotocópia do CPF com comprovante de situação cadastral, emitido no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp
3	Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento
4	Fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes menores de 18 anos com CPF
5	Fotocópia da CNH conforme exigido no edital, conforme o cargo
6	Fotocópia do Título de eleitor
7	Certidão de quitação eleitoral
8	Reservista / Certificado de dispensa do serviço militar (sexo masculino)
9	Certificado/Diploma de escolaridade e de cursos de aperfeiçoamento/qualificação na área, de acordo com os requisitos constantes no Anexo III do edital.
10	Comprovante de endereço atualizado
11	Comprovante de Nº PIS/PASEP (<i>caso não seja inscrito no PIS/PASEP é necessário anexar cópia da Carteira de Trabalho – CTPS</i>)
12	Uma foto 3x4 recente
13	Atestado de Antecedentes Cível e Criminal do fórum do domicílio do candidato convocado, achando-se em pleno gozo de seus direitos civis e políticos (Certidão Negativa do Cartório Distribuidor Cível e Criminal Estadual disponível no site: https://www.tjgo.jus.br/index.php/processos/emissao-de-certidoes). Imprimir, separadamente, a certidão cível e a certidão criminal
14	Declaração de Não Ocupação de Cargo Público (formulário fornecido pela SAE no ato da posse)
15	Declaração de Não Aposentado por Invalidez
16	Declaração de Imposto de Renda (<i>última entregue à Receita Federal</i>) ou caso seja desobrigado da apresentação da mesma a Receita Federal, será disponibilizado formulário próprio para preenchimento.
17	Comprovante de Conta Bancária na Caixa Econômica Federal (<i>caso não tenha deverá solicitar declaração para fins de abertura junto ao RH da SAE</i>)
18	Fotocópia do comprovante de Registro no Conselho ou Órgão de Classe, na forma da legislação vigente, de acordo com as exigências do cargo
19	Laudo Médico de APTO para o cargo a ser empossado, emitido pela Junta Médica Oficial do Município, acompanhado dos exames médicos específicos para cada cargo – Solicitar Autorização para agendamento da Junta Médica junto ao RH da SAE)
20	Outros documentos, se necessários, solicitados no edital de convocação para posse.